MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando as necessidades da Secretaria de Educação do Município para transporte de alunos dentro do Município.

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 28 de janeiro de 2026.

Mariza Pires
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 02

Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Dores do Turvo, MG.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Data: 28 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de março de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o transporte escolar seguro, regular e eficiente aos alunos da rede pública de ensino, assegurando o acesso e a permanência na escola, conforme preconiza a Constituição Federal e a legislação educacional vigente.

Considerando que o Município não dispõe de frota própria suficiente, nem de estrutura operacional adequada para atender integralmente à demanda existente, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, incluindo fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, bem como demais encargos necessários à execução do serviço.

Ressalta-se que o transporte escolar é serviço essencial e contínuo, sendo fundamental para evitar a evasão escolar, especialmente para os alunos residentes na zona rural e em localidades de difícil acesso. A interrupção ou prestação inadequada do serviço

pode comprometer o calendário letivo e causar prejuízos pedagógicos irreparáveis.

A contratação de empresa especializada garante que os veículos estejam em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis, assegurando condições adequadas de segurança, conservação e regularidade documental, além de condutores devidamente habilitados e capacitados para o exercício da atividade.

Dessa forma, a terceirização do serviço mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente viável, permitindo à Administração Pública cumprir seu dever constitucional de garantir o direito à educação, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Especificação	Km Dia
01	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana, num percurso diário de 86 km, perfazendo o total de 17.200 km, referente à estimativa de 200 dias letivos no exercício de 2026.	86

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

MARIZA PIRES
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Dores do Turvo MG, 28 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda consiste na necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, por meio da locação de veículo com condutor, incluindo o fornecimento de combustível, realização de manutenção preventiva e corretiva, bem como o cumprimento integral das exigências previstas na legislação de trânsito vigente.

A Administração Pública necessita assegurar o deslocamento diário dos alunos da rede pública de ensino entre suas residências e as unidades escolares, especialmente aqueles residentes em áreas rurais ou localidades distantes, onde não há oferta de transporte público regular.

O serviço é de natureza contínua e essencial, sendo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola, contribuindo para a redução da evasão escolar e para o cumprimento do calendário letivo.

A contratação faz-se necessária diante da insuficiência de frota própria e da inexistência de estrutura administrativa e operacional capaz de executar diretamente o serviço com a eficiência e regularidade exigidas. Além disso, a terceirização permite que a Administração transfira à contratada a responsabilidade pela disponibilização de veículos em perfeitas condições de uso, devidamente regularizados, com condutores habilitados, arcando ainda com os custos de combustível e manutenção.

Os veículos deverão atender integralmente às normas estabelecidas no Código de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 04

Trânsito Brasileiro, bem como às demais regulamentações aplicáveis ao transporte escolar, garantindo segurança, conforto e confiabilidade na prestação do serviço.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade do transporte escolar, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade do negócio consiste em garantir o transporte escolar regular, seguro e eficiente aos alunos da rede pública de ensino, assegurando o acesso diário às unidades escolares e contribuindo para a permanência e o êxito no processo educacional.

O serviço de transporte escolar é indispensável, especialmente para estudantes residentes em áreas rurais e localidades distantes, onde não há oferta de transporte público coletivo regular. A ausência desse serviço compromete diretamente o direito fundamental à educação, podendo ocasionar evasão escolar, prejuízo ao aprendizado e descumprimento do calendário letivo.

Para o atendimento dessa demanda, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço mediante locação de veículo com condutor, incluindo fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, garantindo que os veículos permaneçam em condições adequadas de uso durante toda a vigência contratual.

A solução deverá observar integralmente as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis ao transporte escolar, assegurando que os veículos estejam devidamente regularizados e que os condutores possuam habilitação e qualificação compatíveis com a atividade exercida.

Assim, a contratação é essencial para assegurar a continuidade do serviço público de educação, promovendo eficiência administrativa, segurança no transporte dos alunos e atendimento ao interesse público.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Especificação	Km Dia
01	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por **Micro Ônibus**, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de	86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 08

	Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana, num percurso diário de 86 km, perfazendo o total de 17.200 km, referente à estimativa de 200 dias letivos no exercício de 2026.	

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, incluindo fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

1. Justificativa Técnica

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a execução eficiente, segura e contínua do serviço de transporte escolar.

A Administração não dispõe de frota própria suficiente, tampouco de estrutura operacional (motoristas, equipe de manutenção, logística de abastecimento e controle de frota) capaz de atender plenamente à demanda existente. A execução direta implicaria na necessidade de aquisição de veículos, contratação de pessoal, estruturação de setor de manutenção e gestão de riscos operacionais, o que aumentaria significativamente a complexidade administrativa.

Ao optar pela locação de veículo com condutor e encargos inclusos, transfere-se à contratada a responsabilidade pela disponibilização de veículos em perfeitas condições de uso, devidamente regularizados e adequados ao transporte escolar, observando as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normativos aplicáveis.

A solução também assegura maior flexibilidade operacional, permitindo substituição imediata de veículos em caso de falhas mecânicas, reduzindo riscos de interrupção do serviço e garantindo a continuidade do transporte dos alunos.

2. Justificativa Econômica

Sob o aspecto econômico, a terceirização do serviço apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à execução direta.

A aquisição de frota própria demandaria elevado investimento inicial (compra de veículos), além de custos permanentes com:

- contratação e encargos trabalhistas de motoristas;
- combustível;
- manutenção preventiva e corretiva;
- seguros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 09

- depreciação dos veículos;
- gestão administrativa e operacional da frota.

Na solução escolhida, tais custos são incorporados ao valor contratual, permitindo previsibilidade orçamentária e redução de despesas indiretas, além de eliminar gastos com imobilização de capital na aquisição de bens permanentes.

Ademais, a contratação por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

3. Conclusão

Diante da análise técnica e econômica, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, com fornecimento de combustível e manutenção inclusos, é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, garantindo segurança, continuidade do serviço e melhor gestão dos recursos públicos.

7. RESPONSÁVEIS

MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo/MG, 28 de janeiro de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 10

Cotação de Preço por Fornecedor

Informações Gerais da Cotação de Preço

Cotação: 0028/2026

Data: 03/02/2026
Responsável pela Pesquisa: ALEX SANDRO DE ASSIS
Justicativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEICULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO EM VIGOR
Tipo de Processo: SC - Solicitação Comum
Objeto: ----

Dados do Fornecedor

Razão Social: JP TURISMO LTDA
CNPJ: 58.637.870/0001-56 **Inscrição Estadual:**
Endereço: Rua JESUINO FERREIRA MENDES nº: 137 **Bairro:** CENTRO
Cidade: DORES DO TURVO **UF:** MG **CEP:** 36.513-000
Tel: (32) 98403-9874 **Fax:**
Email: castroemoreira-contabilidade@hotmail.com

Dados Adicionais

Forma de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Validade do Orçamento/Proposta: 03/03/2026

Nº Serv.	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	202	SERVIÇOS - TRANSPORTE DE ALUNOS NOS TURNOS MATUTINO E VESPETINO (IDA E VOLTA), REALIZADO POR MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 20 PASSAGEIRO NAS REGIÕE DE: MOREIRA, ACABA DE CRER, ALTO DA SERRA DE SENADOR, CACHOEIRA, E VILA DO ENGENHO À ZONA URBANA NUM PERCURSO DÁRIO DE 86 KM, PERFAZENDO O TOTAL DE 17.200 KM REFERENTE À ESTIMATIVA DE 200 DIAS LETIVOS NO EXERCICIO DE 2026	km	17200	6,70	115.240,00

Total do Orçamento/Proposta: 115.240,00

João Paulo Moreira Teixeira
JP TURISMO LTDA
CNPJ: 58.637.870/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 11

Cotação de Preço por Fornecedor

Informações Gerais da Cotação de Preço

Cotação: 0028/2026

Data: 03/02/2026
Responsável pela Pesquisa: ALEX SANDRO DE ASSIS
Justicativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEICULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO EM VIGOR
Tipo de Processo: SC - Solicitação Comum
Objeto: ----

Dados do Fornecedor

Razão Social: 32.604.573 WAGNER ROBERTO DE SOUZA LEMES
CNPJ: 32.604.573/0001-10 **Inscrição Estadual:**
Endereço: SAO CRISTOVAO **nº:** S/N **Bairro:** ZONA RURAL
Cidade: DORES DO TURVO **UF:** MG **CEP:** 36.513-000
Tel: (32) 99951-6233 **Fax:**
Email: wagnermoreira22@hotmail.com

Dados Adicionais

Forma de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Validade do Orçamento/Proposta: 03/03/2026

Nº Serv.	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	202	SERVIÇOS - TRANSPORTE DE ALUNOS NOS TURNOS MATUTINO E VESPETINO (IDA E VOLTA), REALIZADO POR MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 20 PASSAGEIRO NAS REGIÕE DE: MOREIRA, ACABA DE CRER, ALTO DA SERRA DE SENADOR, CACHOEIRA, E VILA DO ENGENHO À ZONA URBANA NUM PERCURSO DÁRIO DE 86 KM, PERFAZENDO O TOTAL DE 17.200 KM REFERENTE À ESTIMATIVA DE 200 DIAS LETIVOS NO EXERCICIO DE 2026	km	17200	6,70	115.240,00

Total do Orçamento/Proposta: **115.240,00**

32.604.573 WAGNER ROBERTO DE SOUZA LEMES
CNPJ: 32.604.573/0001-10

CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 12

Cotação de Preço por Fornecedor

Informações Gerais da Cotação de Preço

Cotação: 0028/2026

Data: 03/02/2026

Responsável pela Pesquisa: ALEX SANDRO DE ASSIS

Justicativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEICULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO EM VIGOR

Tipo de Processo: SC - Solicitação Comum

Objeto: ----

Dados do Fornecedor

Razão Social: 32.459.479 LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA
CNPJ: 32.459.479/0001-15 **Inscrição Estadual:** 0044383090036
Endereço: ATILIO ANICETO MOREIRA **nº:** 75 **Bairro:** CENTRO
Cidade: DORES DO TURVO **UF:** MG **CEP:** 36.513-000
Tel: (32) 99970-2009 **Fax:**
Email: wagnermoreira22@hotmail.com

Dados Adicionais

Forma de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Validade do Orçamento/Proposta: 03/03/2026

Nº Serv.	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	202	SERVIÇOS - TRANSPORTE DE ALUNOS NOS TURNOS MATUTINO E VESPETINO (IDA E VOLTA), REALIZADO POR MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 20 PASSAGEIRO NAS REGIÕE DE: MOREIRA, ACABA DE CRER, ALTO DA SERRA DE SENADOR, CACHOEIRA, E VILA DO ENGENHO À ZONA URBANA NUM PERCURSO DÁRIO DE 86 KM, PERFAZENDO O TOTAL DE 17.200 KM REFERENTE À ESTIMATIVA DE 200 DIAS LETIVOS NO EXERCICIO DE 2026	km	17200	6,85	117.820,00

Total do Orçamento/Proposta: 117.820,00

32.459.479 LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA
CNPJ: 32.459.479/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Menor Preço | Não Cotado

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0028/2026

Data: 03/02/2026 **Validade:** 03/03/2026
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: ALEX SANDRO DE ASSIS
Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEICULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO EM VIGOR

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

					Valor Ref.: Preço médio	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	202	SERVIÇOS - TRANSPORTE DE ALUNOS NOS TURNOS MATUTINO E VESPETINO (IDA E VOLTA), REALIZADO POR MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 20 PASSAGEIRO NAS REGIÕE DE: MOREIRA, ACABA DE CRER, ALTO DA SERRA DE SENADOR, CACHOEIRA, E VILA DO ENGENHO À ZONA URBANA NUM PERCURSO DÁRIO DE 86 KM, PERFAZENDO O TOTAL DE 17.200 KM REFERENTE À ESTIMATIVA DE 200 DIAS LETIVOS NO EXERCICIO DE 2026	km	17200	6,75	116.100,00
					Total ===>	116.100,00

Fornecedores

32.604.573 WAGNER ROBERTO DE SOUZA LEMES - CNPJ: 32.604.573/0001-10

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	202	SERVIÇOS - TRANSPORTE DE ALUNOS NOS TURNOS MATUTINO E VESPETINO (IDA E VOLTA), REALIZADO POR MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 20 PASSAGEIRO NAS REGIÕE DE: MOREIRA, ACABA DE CRER, ALTO DA SERRA DE SENADOR, CACHOEIRA, E VILA DO ENGENHO À ZONA URBANA NUM PERCURSO DÁRIO DE 86 KM, PERFAZENDO O TOTAL DE 17.200 KM REFERENTE À ESTIMATIVA DE 200 DIAS LETIVOS NO EXERCICIO DE 2026	km	17200	6,70	115.240,00
					Total ===>	115.240,00

JP TURISMO LTDA - CNPJ: 58.637.870/0001-56

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	202	SERVIÇOS - TRANSPORTE DE ALUNOS NOS TURNOS MATUTINO E VESPETINO (IDA E VOLTA), REALIZADO POR MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 20 PASSAGEIRO NAS REGIÕE DE: MOREIRA, ACABA DE CRER, ALTO DA SERRA DE SENADOR, CACHOEIRA, E VILA DO ENGENHO À ZONA URBANA NUM PERCURSO DÁRIO DE 86 KM, PERFAZENDO O TOTAL DE 17.200 KM REFERENTE À ESTIMATIVA DE 200 DIAS LETIVOS NO EXERCICIO DE 2026	km	17200	6,70	115.240,00
					Total ===>	115.240,00

32.459.479 LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA - CNPJ: 32.459.479/0001-15

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	202	SERVIÇOS - TRANSPORTE DE ALUNOS NOS TURNOS MATUTINO E VESPETINO (IDA E VOLTA), REALIZADO POR MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 20 PASSAGEIRO NAS REGIÕE DE: MOREIRA, ACABA DE CRER, ALTO DA SERRA DE SENADOR, CACHOEIRA, E VILA DO ENGENHO À ZONA URBANA NUM PERCURSO DÁRIO DE 86 KM, PERFAZENDO O TOTAL DE 17.200 KM REFERENTE À ESTIMATIVA DE 200 DIAS LETIVOS NO EXERCICIO DE 2026	km	17200	6,85	117.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Menor Preço | Não Cotado

32.459.479 LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA - CNPJ: 32.459.479/0001-15						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
					Total ===>	117.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Apuração

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0028/2026

Data: 03/02/2026 **Validade:** 03/03/2026
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: ALEX SANDRO DE ASSIS
Justicativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEICULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO EM VIGOR

Itens

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	202	SERVIÇOS - TRANSPORTE DE ALUNOS NOS TURNOS MATUTINO E VESPETINO (IDA E VOLTA). REALIZADO POR MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE	km	17,200.00	6.75	116,100.00
		Fornecedor	**CPF/CNPJ**	-	-	-
		32.604.573 WAGNER ROBERTO DE SOUZA LEMES	32.604.573/0001-10	17,200.00	6.70	115,240.00
		JP TURISMO LTDA	58.637.870/0001-56	17,200.00	6.70	115,240.00
		32.459.479 LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA	32.459.479/0001-15	17,200.00	6.85	117,820.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 15

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 16

MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, no valor estimado de R$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2026.

Município de Dores do Turvo/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 028, conforme dotação(ões) abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0005.2.0030	1.500.000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 116.100,00
		TOTAL	**R$ 116.100,00**

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 04/02/2026

DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
Fls. 18

DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEICULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO EM VIGOR

Dores do Turvo, 04 de Fevereiro de 2026.

Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 19

Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 19 de fevereiro de 2026.

KALLLI DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 10

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Membro: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG-16859551.

Membro: **Maria Andréa de Souza**, portador do CPF nº 090.171.696-05 e RG nº MG 15.405.527.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 05 de janeiro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Dados: 2026.01.05 09:40:12 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 21

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Samuel Abraão Pires, Pregoeiro subscrevi.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026.
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2026.
TIPO MENOR PREÇO KM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Valor total estimado: R$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais).

Dotações orçamentárias:
3.3.90.369.00.2.06.01.12.361.0005.2.0030

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO Fls. 12

PROCESSO Nº. 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 - PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG - ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO 030/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026**, onde o seu Pregoeiro oficial Samuel Abraão Pires, instituído pela Portaria nº 002/2026, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "**Menor preço (KM)**", que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 043/2022 e, subsidiariamente, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG www.doresdoturvo.mg.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) ou pela plataforma AMM LICITA. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 032 3040, por e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br Setor de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min.

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Critério de julgamento: Menor preço (KM)
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preços: Não

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no Anexo I - Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital.

O critério de julgamento adotado será o Menor preço por item (KM), observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/02/2026
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/03/2026 07h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/03/2026 08h00min (HORÁRIO DE BRASILIA)

LOCAL: PORTAL LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0005.2.0030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 23

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem previamente cadastradas no Portal **LICITAR DIGITAL** – ammlicita.org.br

5.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado acima e mantê-los atualizados junto aos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 Não poderão participar da presente licitação:

a. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c. Esse impedimento também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g. Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, direta ou indiretamente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

h. A vedação acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

i. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 24

6 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

6.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante petição a ser protocolizada no endereço Rua Paulo Fernandes de Faria 55 centro, por e-mail: licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br, ou pelo Portal LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo Telefone: 0800 032 3040.

6.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal LICITAR DIGITAL ammlicita.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), bem como no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG https://www.doresdoturvo.mg.gov.br/ no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os interessados.

6.3 Não serão reconhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos quando já decorridos os prazos legais.

6.4 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.5 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo por excepcionalidades que deverão ser motivadas pelo pregoeiro nos autos do processo.

7- DO CREDENCIAMENTO.

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas junto ao Portal LICITAR DIGITAL https://ammlicita.org.br/.

7.2 O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado serão os estipulados pelo próprio PORTAL LICITAR DIGITAL https://ammlicita.org.br/, os quais poderão ser consultados diretamente no endereço eletrônico acima.

7.3 O acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

8 - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA.

8.1 O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site https://ammlicita.org.br/, até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 25

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.2 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n° 14.133, de 2021.

8.3 Em item ou licitações exclusivas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para o item ou para a licitação.

8.4 Nos itens ou licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta e tratamento favorecido, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.

8.6 O licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema o prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias.

8.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a. Valor unitário;
b. Valor total do item;
c. Descrição detalhada do objeto.
d. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
e. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
f. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
g. Os valores, preços e custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 26

8.8 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.9 Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.10 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação aplicável.

8.11 Não será levada em consideração proposta que contenha vantagem não prevista neste edital, inclusive aquela caracterizada por valor baseado nas ofertas dos demais licitantes.

8.12 O envio da proposta implica a plena aceitação, por parte da proponente, às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

8.14 A desclassificação, quando ocorrer, será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.15 Todas as referências de tempo constantes neste edital, bem como os enunciados na sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8.16 É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

a. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

b. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

c. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

d. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

e. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

f. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

g. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou de sua desconexão.

h. Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor definido para a contratação, poderá ela ser aceita, hipótese em que o(a) pregoeiro(a) negociará diretamente com a licitante visando obter melhor valor.

10 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa adotado neste edital, sendo imediatamente informados do recebimento do lance e do valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 30

12.13 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

12.14 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

12.15 O(A) Pregoeiro(a), poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

12.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento mencionado acima, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.17 Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a documentação de habilitação do licitante.

13 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 A habilitação será verificada por meio das seguintes consultas:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d. Para a consulta de licitantes pessoas jurídicas, poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
e. A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação prevista no art. 12 da Lei nº 8.429/92.
f. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
g. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
h. Constatada a existência de sanção, o(a) pregociro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
i. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
j. Independente das consultas previamente realizadas, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste instrumento, a documentação relacionada nos itens a seguir, sob pena de inabilitação:

13.2 **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

registro comercial no caso de firma individual;

ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 39

atividade assim o exigir.

RG e CPF de todos os socios da empresa.

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (datada no máximo 180 dias);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais eà dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- **prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;**
- prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílioou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

RegularidadeTrabalhista

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos **efeitos da CNDT;**

RegularidadeEconômico/Financeira

Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

> É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Declaração Unificada –Modelo Anexo IV

Nota 01 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento,ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Documentos Complementares: (anexar documentação complementar na Plataforma AMM LICITA)

Após a publicação da Adjudicação do presente certame, a empresa classificada tera o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar os seguintes documentos para assinatura do contrato:

- Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo REMUNERADA categoria D ou superior;
- Certificado de aprovação no Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares (condutor do veículo);
- Atestado de antecedentes e certidão de distribuição criminal das justiças estadual e federal, devendo ser negativas quantos aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro, estupro de vulnerável, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de crianças ou adolescentes ou de vulnerável dos últimos 05 (cinco) anos na localidade em que residiram;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às atividades a serem desempenhadas;
- Ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 33

- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veiculo);
- Laudo de Vistoria do Veiculo com validade de 12 (doze) meses ou 06 (seis) meses feito por empresas credenciada no Detran.
- Os veículos que estiverem em nome de terceiros ou CPF é obrigatório a apresentação do comprovante de compra e venda ou contrato de locação.
- Apolice de Seguro.
- Os veículos que estiverem em nome de terceiros ou CPF é obrigatório a apresentação do comprovante de compra e venda ou contrato de locação.
- **Os veículos destinados ao transporte escolar deverão ter preferencialmente dez anos de fabricação.**

13.2.1 A documentação de habilitação poderá ser:

a. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
b. substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar apenas a(s) certidão(ões) que estiver(em) vencida(s), se for o caso, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.3 As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

13.4 Os documentos de habilitação solicitados serão exigidos independente do regime tributário do licitante, assim como dos licitantes Microempreendedores Individuais.

13.5 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

13.6 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.7 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento mencionado acima, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.12 Os documentos de habilitação deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços atualizada, em prazo e condições idênticas ao estipulado para o referido item.

13.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta

que atenda ao edital de licitação.

13.14 Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de saneamento de erros ou falhas, se houver.

13.15 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir e o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

13.16 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, poderão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Dores do Turvo-MG, situada na Rua Paulo Fernades de Faria nº 55, centro, no horário das 07h00min às 16h00min, em até 3 (três) dias úteis após declarado o vencedor do certame.

13.17 Os documentos poderão ser apresentados em original ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo–MG, ou, ainda, poderão ser apresentadas cópias acompanhadas de declaração de autenticidade emitida por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.18 Se a licitante provisoriamente vencedora desatender às exigências licitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda na íntegra ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13.19 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora e homologação da licitação.

13.20 A licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.21 Das demais observações de habilitação:
O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

a. A aceitação dos documentos obtidos eletronicamente (via "internet") ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade.
b. Todas as declarações exigidas deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel timbrado da empresa.
c. Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados para tal finalidade, incluindo as declarações previstas em Lei.
d. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
e. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
f. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
g. As micro e pequeno empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
h. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as micro e pequeno empresas terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a devida regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 35

positivas com efeito de negativa.

i. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2 O(A) pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.5 Os prazos mencionados acima serão calculados automaticamente pelo sistema, quando do aceite da intenção de recursos.

14.6 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

14.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em até 03 (três) dias úteis, após a convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, os licitantes remanescentes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a. - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
b. - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta (se houver) em favor da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 36

15.6 Essa regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I mencionado acima.

15.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.8 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e as juntará ao respectivo processo.

15.9 O contrato será emitido e assinado através de sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura, ou outro meio que esta designar para tal ato.

15.10 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela contratada durante toda a vigência contratual.

15.11 O prazo de vigência da contratação será de acordo com o estabelecido no termo de referência anexo a este edital, prorrogável, se for o caso, conforme previsto no presente instrumento convocatório e seus anexos, bem como na Lei nº 14.133/2021.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

17 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1 As obrigações da Contratante estão previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1 As obrigações da Contratada estão previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

20 - DO PAGAMENTO:

20.1 O pagamento será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações abaixo relacionadas:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. dar causa à inexecução total do contrato;
d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 34

l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Conforme previsão do art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as sanções abaixo relacionadas, ressaltando que a aplicação destas serão precedidas do devido processo legal, garantidos a ampla defesa e o contraditório:

a. Advertência;
b. Multas;
c. Impedimento de licitar e contratar;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
e. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra:
f. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
g. quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I, na forma de regulamento.

21.3 A advertência, o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.5 A aplicação de quaisquer das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.6 A aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.7 Não havendo servidores estatutários, a comissão será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

21.8 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.9 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.10 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a. interrompida pela instauração do processo de responsabilização;
b. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
c. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 38

21.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.13 Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

21.14 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

21.15 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.16 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b. pagamento da multa;
c. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.17 A sanção pelas infrações "apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato" e "praticar ato lesivo previsto no art. 5º da .Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013" exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21.18 Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
b. As peculiaridades do caso concreto;
c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.19 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão das circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Contratante, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

21.20 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.21 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 39

à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.22 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22 - DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS:

22.1 Da sessão pública do certame divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) pregoeiro(a).

22.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.7 É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.8 Prefeito Municipal de Dores do Turvo-MG poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não sendo devida nenhuma indenização ao licitante.

22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os interesses públicos e o da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do interesse público, da finalidade e da segurança jurídica.

22.13 Em caso de divergência entre disposições deste edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

22.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG e na plataforma AMM LICITA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 40

22.15 Ao contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos em Lei.

22.16 As condições estabelecidas no presente edital são consideradas básicas e indispensáveis para o fornecimento do objeto licitado.

22.17 A apresentação da proposta importará, por si só, na aceitação pelo proponente das condições deste edital.

22.18 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), com observância da Lei nº 14.133/2021.

23 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Senador Firmino-MG.

24 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Minuta do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada para Habilitação;

Dores do Turvo-MG, 20 de fevereiro de 2026.

Kallil Dahler Moreira Cunha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 41

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026
MENOR PREÇO KM

OBJETO: O presente documento tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Vigencia: O prazo de vigência do contrato contado a partir da data de assinatura ate 18/12/2026;

a. Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, conforme previsto no art. 107, da Lei 14.133/21.
b. Os fornecimentos poderão ter acréscimos e reduções, conforme art. 125, da Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA: Ofertar transporte escolar em condições favoráveis, para melhoria do aprendizado dos alunos que dele necessitam, garantindo o acesso e permanência na escola e reduzindo a evasão escolar.

O embasamento legal para esta aquisição/contratação encontra-se no art. 89, da Lei nº 14.133/2021;

Por se tratar de aquisição de serviços especiais, será utilizada a modalidade Pregão (arts. 28 a 32), cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM (KM), (arts. 33 a 39);

A modalidade se baseia na vantajosidade, com base no princípio da economicidade dos gastos públicos, alcançando o objetivo proposto sem comprometimento da qualidade e eficiência do serviço.

Linhas a serem licitadas: Será licitado menor Preço por Item (Menor preço por KM)

Item	Especificação	Km Dia	Valor Unitário Médio KM
01	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por **Micro Ônibus**, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana, num percurso diário de 86 km, perfazendo o total de 17.200 km, referente à estimativa de 200 dias letivos no exercício de 2026.	**86** **Total 17200**	**6,75**

1. **DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

a. O veículo deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal durante o período de 05 (cinco) dias por semana e, sábado, domingo e feriado em casos excepcionais, no horário estabelecido de acordo com o calendário escolar.
b. Após emissão da Autorização a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar os serviços de transporte.
c. Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até 18 de dezembro de 2026.
d. Despesas com seguros, condutores, manutenção preventiva e corretiva do veiculo, combustível e lubrificantes, limpeza, pneus, alimentação, transporte dos condutores ate o ponto inicial de saída, combustível e hospedagens, fica a cargo da empresa contratada.
e. É proibido fazer uso de telefone celular quando estiver dirigindo;
f. Manter em boas condições de higiene e limpeza os veículos com que trabalham.
g. Os alunos deverão chegar à escola com antecedência mínima de 15 minutos antes do início das aulas e embarcados de volta no máximo 15 minutos após o término das aulas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 42

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
b. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
e. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
f. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
h. **A CONTRATADA** obriga-se a efetuar o serviço do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

2.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
b. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
c. arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto;
d. executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas;
e. disponibilizar veículos devidamente abastecidos e equipados com tacógrafo calibrados e aferidos pelo INMETRO;
f. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;
g. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
h. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
i. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
j. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 43

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

l. transportar os alunos, observando e fazendo cumprir rigorosamente as leis de trânsito, mantendo o veículo em perfeito estado de conservação, limpeza e higiene, e com a manutenção preventiva em dia;
m. não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substâncias tóxicas;
n. responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato;
o. substituir os veículos com avarias mecânicas, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, por sua conta e risco;
p. orientar os condutores dos veículos, quanto a observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;
q. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;
r. responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;
s. conduzir os alunos até o final do itinerário;
t. fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e que as portas estejam devidamente fechadas;
u. permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;
v. verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.

3. DO VEÍCULO

a. Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados deverão atender a todas as especificações constantes deste instrumento, estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN, além de preencher os seguintes requisitos:
b. Registro como veículo de passageiros, com a informação/observação transporte escolar indicada no CRLV do veículo;
c. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
d. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo
e. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
f. Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente;
g. Limitadores dos vidros corrediços com abertura de, no máximo, dez centímetros;
h. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
i. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito – DENETRAN;
j. Ter sido aprovado em inspeção com validade de 06 ou 12 meses, conforme determina o art. 136, inciso II, do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Portaria nº 1.498, de 21 de agosto de 2019;
k. A inspeção de que trata o item 1.3.10. deverá ser realizada em qualquer ITL (Instituição Técnica Licenciada) ou ETP (Entidades Técnicas Paraestatais), com sede no estado de Minas Gerais, credenciadas na forma da Resolução nº 632/2016 do CONTRAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 44

l. O veículo não submetido à inspeção programada ou reprovada pela ITL ou ETP ficará impedido de prestar o serviço e terá o pagamento retido até a regularização.

4. DO CONDUTOR

a. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:
b. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c. Ter Carteira Nacional de Habilitação de categoria D;
d. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
e. Ter sido aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
f. O Condutor cuja CNH tenha sido emitida em outra Unidade da Federação deverá apresentar Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação de CNH, emitida pelo DETRAN de origem.
g. Apresentar certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado Minas Gerais e Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado do Minas Gerais, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do CTB;
h. Portar rádio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V do Código Nacional de Trânsito.

5. SÃO CONDUTAS PROIBIDAS AO CONDUTOR

a. Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;
b. Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;
c. Abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;
d. Conduzir com excesso de lotação e/ou com passageiro em pé no interior do veículo;
e. Conduzir com excesso de velocidade;
f. Portar ou manter no veículo arma de branca ou de fogo;
g. Manter as portas abertas em movimento;
h. Permitir o transporte de escolares em pé ou em locais inadequados;
i. Adotar comportamento que possa tirar a concentração e causando riscos de acidentes;
j. Transportar objetos que dificultem a acomodação de escolares;
k. Conduzir escolares com veículo não inspecionado ou reprovado.
l. Trajar roupas inadequadas.

5 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratação será por quilometro rodado do ponto Referência definido pela Secretaria Municipal de Educação;

5.2 O cálculo para a quantidade licitada foi realizado com a estimativa de 200 dias letivos para as linhas que atendem alunos da rede municipal e estadual, conforme o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino;

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização da execução do objeto será feita pelo Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições deste Termo de Referência e do Edital licitatório.

6.2 O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será Mariza Pires.

6.3 Caberá ainda a Secretaria Municipal de Educação, designar outros servidores (Fiscais de Linha) no intuito de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas após informação, conferência e verificação das mesmas.

6.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 45

implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5 Os serviços contratados serão acompanhados, fiscalizados e atestados pelo Fiscal do Contrato, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

6.6 Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências contratuais.

6.7. Da mesma forma, a empresa deverá indicar um preposto e um funcionário com competência para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, receber as comunicações que transmitirá à empresa.

6.8 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para a Contratante.

7 DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços de Transporte Escolar por quilômetro rodado, com o valor total estimando, com base nos dias letivos mensais rodados;

7.2 Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, mediante planilha elaborada pela Secretaria de Educação, observando-se o estipulado e suas alterações legais;

7.3 O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de relatorio, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação.

7.4 A nota fiscal deverá estar acompanhada da certidão negativa criminal dos condutores, e das negativas fiscais regularizadas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas).

7.5 A folha de frequência com os quilômetros rodados para fins de pagamento, deverá ser cuidadosamente acompanhada, conferida e assinada pelo gestor da escola, coordenador do transporte escolar e Secretária Municipal de Educação.

7.6 O não cumprimento da quilometragem rodada, deverá ser descontada na folha de frequência do proprietário da linha, só poderá efetuar o pagamento dos quilômetros rodados.

7.7 No caso de paralisação do transporte escolar por motivo de greve ou quaisquer motivos, considerar-se-á para o pagamento da prestação de serviço, os dias letivos trabalhados, (km's rodados).

8 DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A modalidade de licitação escolhida para a realização da contratação é o Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item (km);

8.2 Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica especializada em Transporte Escolar legalmente constituída, que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

9 Da habilitação

9.1 Para a prestação dos serviços de Transporte Escolar os eventuais interessados deverão ser pessoa jurídica, comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:
I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico- financeira.

10. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 O valor total estimado do serviço, constante do presente objeto é de R$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais);

10.2 A contratação tem adequação orçamentária e financeira, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e compatíveis/inseridos na LDO/PPA vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
Fls. 469

10.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0005.2.0030

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Constituem obrigações da Contratante, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

a. Contratar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b. Verificar a conformidade dos serviços prestados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos;
c. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que tome as providências cabíveis;
d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2 A administração do Município de Dores do Turvo-MG, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços do transporte escolar deverão ser registradas pela contratante em documento próprio, produzindo, esses, registro de direito.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções, nos termos do Art. 156, I, II, III e IV, da Lei nº 14.133/21:

a. Advertência por escrito;
b. Multa, observados os limites máximos, multa de variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento;
c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
e. Pelo atraso no fornecimento dos serviços, em relação ao prazo estipulado;
f. Pela recusa em prestar o serviço no prazo estipulado;
g. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado;
h. Objetivando evitar dando ao erário, a administração poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo;
i. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
j. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OUTRAS CONDIÇÕES

14.1 A Prefeitura de Dores do Turvo através da Secretaria Municipal de Educação e o Contratado poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, conforme artigo 130, da Lei nº 14.133/2021, para regular a recomposição da equação econômico-financeira dos contratos, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 49

mercado em geral.

14.2 A Prefeitura de Dores do Turvo através da Secretaria Municipal de Educação, reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021;

14.3 Qualquer tolerância por parte da Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pelo Contratado, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação exigir o seu qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura e o Contratado para a execução do objeto contratual, sendo o Contratado o único responsável por todas as obrigações ou encargos, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Dores do Turvo MG 20 de fevereiro de 2026

Mariza Pires
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 48

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de XXXXXX/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026
OBJETO: XXXXXXXX
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ENDEREÇO:
CNPJ Nº:
TELEFONE:
E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Descrição conforme TR	Quantidade licitada	Unidade de medida	R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ __(valor por extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: ___ (quantidade por extenso) dias, contados da data da sua apresentação.
*Prazo de validade mínimo de: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que:
Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/na prestação dos serviços.

Os serviços ofertados atenderão a todas as exigências do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência Anexo I.

Cidade, _____de ____de ____.

_____

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa RG e CPF do responsável
Cargo do responsável

(Se for procurador, deverá comprovar mediante procuração)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 49

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO/DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E AEMPRESA_____

PROCESSO: nº ____/2026 –
PREGÃO ELETRONICO ___/2026.
CONTRATO Nº /2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado o Município de Dores do Turvo -MG, inscrito no CNPJ sob o no 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernades de Faria nº 55, Bairro: Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº___, aqui representada pelo Sr. _____, brasileiro, residente a rua_____, em /MG, portador do CPF:____denominada CONTRATADA, no final assinados, resolvem firmar o pressente contrato em conformidade com a Lei 14.133/2021, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO (FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)
Menor preço unitário: KM/RODADO POR LINHA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

a. Para a prestação dos serviços prevista na cláusula 1ª, dá-se a este Contrato o valor estimativo global de R$ ( ) sendo o valor por km rodado de R$ (.....) para o cumprimento do percurso, a ser paga mensalmente, até 30 (trinta) dias após o mês trabalhado, mediante apresentação de nota Fiscal/ Planilha de Prestação de Serviços, relatório diário de quilometragem.
b. O pagamento será automaticamente bloqueado, caso a contratada não apresente os documentos solicitados no item anterior.
c. O preço ofertado pelo contratado poderá ser reajustado ou reduzido, de acordo com planilha de custo, que será apresentada pelo interessado contratado ou solicitado pelo Poder Público contratante e ainda de acordo com a planilha desta, com adequações para manter o equilíbrio econômico-financeiro, bem como para atender acréscimos ou decréscimos do objeto contratado, através de Termo Aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
d. O pagamento será efetuado MENSALMENTE, sendo até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao trabalhado, com apresentação da planilha de serviços ou relatório diário de quilometragem, respectiva Nota Fiscal entregues na Secretaria municipal de Educação.
e. A CONTRATADA receberá o valor equivalente ao serviço prestado, levando-se em conta a apuração diária da quilometragem efetivamente rodada para a prestação dos serviços, variando, portanto, o valor do quilômetro rodado, tendo referência a planilha específica da linha e o preço adjudicado no certame.
f. A quilometragem rodada que não for relativa à rota da linha vencida não poderá ser contabilizada na planilha, e muito menos passível de ser paga, exceção em caso de mudança da linha da rota previamente autorizada pela Secretaria de Educação, e fiscal de contrato, em razão do interesse público;
g. O Transporte dos alunos será realizado diariamente, em horários compatíveis com o início e término das aulas, compreendidos entre a segunda e sexta-feira, ou, eventualmente, em outro dia da semana determinado pela Secretaria Municipal da Educação, para atender programação escolar específica, através de veículo apropriado, devidamente vistoriado pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 50

h. É estimada em _____(_____) quilômetros a extensão diária do trecho a ser percorrido pelo veículo do contratado, para atender o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, RESCISÃO E PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS E ADITAMENTOS

a. O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente _____, em conformidade com o calendário escolar, juntamente com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Educação, até o encerramento do semestre ou ano letivo de 2026, e retorno em_____/2026, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o calendário letivo municipal de 2026.
b. O prazo de execução dos serviços, poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração em conformidade com a Lei nº 14.133/21, devendo neste caso serem renovados os documentos e vistorias necessárias para continuidade da prestação dos serviços.
c. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Artigo 125 da Lei N.º 14.133/2021, observado o limite da modalidade.
d. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na Lei 14.133/2021, ou por motivo de fusão ou extinção de rotas/linhas.
e. O Contrato será regido, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão por suas cláusulas, pelos princípios e preceitos de Direito Público, bem como pelas disposições presentes na Lei N.º 14.133/2021.
f. O Município poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização caso sejam apuradas as situações previstas nos Artigos 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa deste Contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026 e possíveis apostilamentos: 3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0005.2.0030

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDAS DAS PARTES

6.1 São responsabilidades do contratado:

a. Manter durante a vigência deste contrato todas as condições apresentadas para Habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas;
b. Comunicar previamente a contratante as modificações que pretender realizar em sua constituição, especialmente quanto ao seu objetivo social;
c. Cumprir os horários de saída e retorno com regularidade, visando assegurar a frequência dos estudantes em todas as aulas do período;
d. Responsabilizar-se pela manutenção do veículo transportador em boas condições de uso e segurança, incluindo seu abastecimento, lubrificação, pneus, motorista habilitado, etc.;
e. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas decorrentes;
f. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, pela inadequada prestação dos serviços contratados em virtude de dolo, má-fé ou culpa.
g. Comunicar imediatamente ao Responsável pelo serviço do Transporte Escolar, por escrito e protocolado, caso o veículo estrague. Substituir imediatamente o veículo por outro, até que reestabeleça as condições daquele.
h. Consertar no prazo de 03 (três) dias o veículo. Caso o prazo para conserto não seja suficiente, o Contratado deverá solicitar um prazo maior, com justificativa e documentação comprobatória junto ao coordenador do serviço de Transporte e fiscal de contrato para aprovação.
i. A substituição do veículo e transporte dos alunos, durante o período de conserto, é de responsabilidade do contratado.
j. O não atendimento ao item anterior, o contratado fica sujeito a penalidades constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a ter que recolher aos cofres públicos o valor referente a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 51

despesas que o município possa a ter que assumir durante o período de conserto.

k. O veículo deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal durante o período de 05 (cinco) dias por semana e, sábado, domingo e feriado em casos excepcionais, no horário estabelecido de acordo com o calendário escolar.
l. Após emissão da Autorização a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar os serviços de transporte.
m. Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até 18 de dezembro de 2026.
n. Despesas com seguros, condutores, manutenção preventiva e corretiva do veiculo, alimentação, transporte dos condutores ate o ponto inicial de saída, combustível e hospedagens, fica a cargo da empresa contratada.
o. Fiscalizar a permissão do "CARONA", por parte do motorista ou terceiros.
p. É proibido fazer uso de telefone celular quando estiver dirigindo;
q. Manter em boas condições de higiene e limpeza os veículos com que trabalham.
r. Os alunos deverão chegar à escola com antecedência mínima de 15 minutos antes do início das aulas e embarcados de volta no máximo 15 minutos após o término das aulas;

6.2. **DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
b. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
e. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
f. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
h. **A CONTRATADA** obriga-se a efetuar o serviço do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

6.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
b. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
c. arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto;
d. executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 52

e. disponibilizar veículos devidamente abastecidos e equipados com tacógrafo calibrados e aferidos pelo INMETRO;
f. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;
g. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
h. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
i. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
j. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
l. transportar os alunos, observando e fazendo cumprir rigorosamente as leis de trânsito, mantendo o veículo em perfeito estado de conservação, limpeza e higiene, e com a manutenção preventiva em dia;
m. não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substâncias tóxicas;
n. responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato;
o. substituir os veículos com avarias mecânicas, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, por sua conta e risco;
p. orientar os condutores dos veículos, quanto a observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;
q. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;
r. responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;
s. conduzir os alunos até o final do itinerário;
t. fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e que as portas estejam devidamente fechadas;
u. permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;
v. verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.

6.5 DO VEÍCULO

a. Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados deverão atender a todas as especificações constantes deste instrumento, estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN, além de preencher os seguintes requisitos:
b. Registro como veículo de passageiros, com a informação/observação transporte escolar indicada no CRLV do veículo;
c. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 53

devem ser invertidas;

d. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo
e. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
f. Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente;
g. Limitadores dos vidros corrediços com abertura de, no máximo, dez centímetros;
h. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
i. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito – DENETRAN;
j. Ter sido aprovado em inspeção com validade de 06 ou 12 meses, conforme determina o art. 136, inciso II, do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Portaria nº 1.498, de 21 de agosto de 2019;
k. A inspeção de que trata o item 1.3.10. deverá ser realizada em qualquer ITL (Instituição Técnica Licenciada) ou ETP (Entidades Técnicas Paraestatais), com sede no estado de Minas Gerais, credenciadas na forma da Resolução nº 632/2016 do CONTRAN.
l. O veículo não submetido à inspeção programada ou reprovada pela ITL ou ETP ficará impedido de prestar o serviço e terá o pagamento retido até a regularização.

6.6. DO CONDUTOR

a. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:
b. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c. Ter Carteira Nacional de Habilitação de categoria D;
d. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
e. Ter sido aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
f. O Condutor cuja CNH tenha sido emitida em outra Unidade da Federação deverá apresentar Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação de CNH, emitida pelo DETRAN de origem.
g. Apresentar certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado Minas Gerais e Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado do Minas Gerais, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do CTB;
h. Portar rádio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V do Código Nacional de Trânsito.

6.7 SÃO CONDUTAS PROIBIDAS AO CONDUTOR

a. Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;
b. Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;
c. Abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;
d. Conduzir com excesso de lotação e/ou com passageiro em pé no interior do veículo;
e. Conduzir com excesso de velocidade;
f. Portar ou manter no veículo arma de branca ou de fogo;
g. Manter as portas abertas em movimento;
h. Permitir o transporte de escolares em pé ou em locais inadequados;
i. Adotar comportamento que possa tirar a concentração e causando riscos de acidentes;
j. Transportar objetos que dificultem a acomodação de escolares;
k. Conduzir escolares com veículo não inspecionado ou reprovado.
l. Trajar roupas inadequadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 54

6.8 - São responsabilidades da contratante:

a. Fiscalizar a realização dos serviços;
b. Apurar, calcular e efetuar a liquidação dos serviços realizados processando os documentos necessários ao pagamento na data fixada. Providenciar a vistoria do veículo conforme exigências legais de segurança, e referente ao transporte escolar quanto a tacógrafo, faixas reflexivas, atestados e habilitação dos condutores;
c. Monitorar a rotas, inclusão e exclusão de alunos, adequação da lista de presença mensalmente,
d. Providenciar adequação da planilha de quilometragem de acordo com a rota atualizada e sempre que acontecer uma variação de 5 (cinco) quilômetros para mais ou para menos na quilometragem, efetivamente o valor irá variar, tendo referência a planilha específica da linha e o preço adjudicado no certame.
e. Verificação in loco em cada linha, a cada 2 (dois) meses, para aferição da rota e acompanhamento da prestação de serviços junto aos responsáveis dos alunos, quanto a horários, eficiência da prestação de serviço por parte do licitante/motorista.
f. Fiscalizar a permissão do "CARONA", por parte do motorista ou terceiros.
g. Aferir o rastreamento, com apresentação de relatório mensal aos Secretários de Educação.
h. Certificar, aferir, e visar o livro de ocorrências e lista de presença mensalmente.
i. Instalar os rastreadores, através de funcionários ou empresa contratada para monitoramento e fiscalização da prestação do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES E OBRIGAÇÕES

É proibido ao contratado:

a. O transporte de gás, produtos combustíveis ou inflamáveis, ou qualquer outra mercadoria;
b. O transporte remunerado ou gratuito de passageiros estranhos ao sistema;
c. Substituir o veículo sem prévia autorização da Prefeitura e sem a prévia vistoria da Secretaria Municipal de Educação.

É Obrigação do contratado:

a. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos da Lei
b. 9.503 de 23.08.97.
c. Manter em reserva, veículo próprio ou de terceiros, similar ao veículo titular, para realizar eventuais substituições.
d. Substituir o veículo, no prazo que for fixado pela fiscalização.
e. Quando não houver aula no período descrito de prestação de serviços consequentemente não haverá prestação de serviços do contratado, bem como qualquer pagamento referente aquele data, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração com a aplicação das penalidades cabíveis da Lei 14.133/2021, bem como inclusive a rescisão do contrato, e convocação do segundo licitante classificado, para prestação de serviços na respectiva linha, e o envio de relatórios ao Ministério Público para apuração de possível crime cometido em face da Administração Pública;
f. A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou decréscimos na quilometragem da linha da qual for vencedora, com alteração do valor do Km rodado, para mais ou para menos conforme indicado na planilha elaborada pela Contratante, em razão de adequação promovida pela Administração nas linhas licitadas e/ou em razão das modificações de roteiros, extinção ou fusão de linhas de acordo com o interesse da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
g. Comunicar imediatamente ao Responsável pelo serviço do Transporte Escolar, alterações na rota (inclusão, exclusão de alunos e mudança dos mesmos).
h. O motorista do transporte escolar não poderá durante a vigência da Prestação dos Serviços serem reincidente em Infração Grave, e caso este fato ocorra o Contratado deverá substituir o motorista, sob pena de ter o contrato rescindido, e o segundo classificado será convocado para prestar serviço na respectiva linha.
i. O motorista deverá, durante a prestação dos serviços, respeitar todas as normas, e leis de trânsito, bem como as normas de segurança no transporte de passageiros, sob pena de em casos de desídia,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 55

imprudência ou imperícia ser o contrato rescindido, e o segundo classificado será convocado para prestar serviço na respectiva linha.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais alterações nas especificações dos serviços, ajustados deverão ser avaliados por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

A responsabilidade pela prestação de serviços da CONTRATADA cessará com a entrega e recebimento do objetivado.

Este contrato será totalmente e devidamente fiscalizado pelo fiscal de contrato designado pelo termo de referência e o edital do pregão nº__/2026, sem prejuízo das funções e obrigações constantes de outros servidores designados neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº _/2026 e pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

1. advertência escrita.
2. multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Artigo 156 da lei 14.133/2021;
3. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
4. impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do Artigo 156 da Lei 14.133/2021;
5. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Dores do Turvo/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei N.º 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Dores do Turvo-MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal.

O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Dores do Turvo-MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 56

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Senador Firmino/MG para dirimir eventuais questões emergentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a se tornar.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Dores do Turvo-MG, _____de _____de 2026.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS: - 1 - 2____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 50

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de XXXXXX/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026
DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____de ____de 202__. (Local) (Data)

_____
(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)

Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Dores do Turvo, MG.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Data: 28 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
fls 59

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação
Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de março de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o transporte escolar seguro, regular e eficiente aos alunos da rede pública de ensino, assegurando o acesso e a permanência na escola, conforme preconiza a Constituição Federal e a legislação educacional vigente.

Considerando que o Município não dispõe de frota própria suficiente, nem de estrutura operacional adequada para atender integralmente à demanda existente, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, incluindo fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, bem como demais encargos necessários à execução do serviço.

Ressalta-se que o transporte escolar é serviço essencial e contínuo, sendo fundamental para evitar a evasão escolar, especialmente para os alunos residentes na zona rural e em localidades de difícil acesso. A interrupção ou prestação inadequada do serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 60

pode comprometer o calendário letivo e causar prejuízos pedagógicos irreparáveis.

A contratação de empresa especializada garante que os veículos estejam em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis, assegurando condições adequadas de segurança, conservação e regularidade documental, além de condutores devidamente habilitados e capacitados para o exercício da atividade.

Dessa forma, a terceirização do serviço mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente viável, permitindo à Administração Pública cumprir seu dever constitucional de garantir o direito à educação, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Especificação	Km Dia
01	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana, num percurso diário de 86 km, perfazendo o total de 17.200 km, referente à estimativa de 200 dias letivos no exercício de 2026.	86

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

MARIZA PIRES
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 61

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Dores do Turvo MG, 28 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 62

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda consiste na necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, por meio da locação de veículo com condutor, incluindo o fornecimento de combustível, realização de manutenção preventiva e corretiva, bem como o cumprimento integral das exigências previstas na legislação de trânsito vigente.

A Administração Pública necessita assegurar o deslocamento diário dos alunos da rede pública de ensino entre suas residências e as unidades escolares, especialmente aqueles residentes em áreas rurais ou localidades distantes, onde não há oferta de transporte público regular.

O serviço é de natureza contínua e essencial, sendo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola, contribuindo para a redução da evasão escolar e para o cumprimento do calendário letivo.

A contratação faz-se necessária diante da insuficiência de frota própria e da inexistência de estrutura administrativa e operacional capaz de executar diretamente o serviço com a eficiência e regularidade exigidas. Além disso, a terceirização permite que a Administração transfira à contratada a responsabilidade pela disponibilização de veículos em perfeitas condições de uso, devidamente regularizados, com condutores habilitados, arcando ainda com os custos de combustível e manutenção.

Os veículos deverão atender integralmente às normas estabelecidas no Código de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 63

Trânsito Brasileiro, bem como às demais regulamentações aplicáveis ao transporte escolar, garantindo segurança, conforto e confiabilidade na prestação do serviço.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade do transporte escolar, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade do negócio consiste em garantir o transporte escolar regular, seguro e eficiente aos alunos da rede pública de ensino, assegurando o acesso diário às unidades escolares e contribuindo para a permanência e o êxito no processo educacional.

O serviço de transporte escolar é indispensável, especialmente para estudantes residentes em áreas rurais e localidades distantes, onde não há oferta de transporte público coletivo regular. A ausência desse serviço compromete diretamente o direito fundamental à educação, podendo ocasionar evasão escolar, prejuízo ao aprendizado e descumprimento do calendário letivo.

Para o atendimento dessa demanda, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço mediante locação de veículo com condutor, incluindo fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, garantindo que os veículos permaneçam em condições adequadas de uso durante toda a vigência contratual.

A solução deverá observar integralmente as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis ao transporte escolar, assegurando que os veículos estejam devidamente regularizados e que os condutores possuam habilitação e qualificação compatíveis com a atividade exercida.

Assim, a contratação é essencial para assegurar a continuidade do serviço público de educação, promovendo eficiência administrativa, segurança no transporte dos alunos e atendimento ao interesse público.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Especificação	Km Dia
01	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por **Micro Ônibus**, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de	86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 65

- depreciação dos veículos;
- gestão administrativa e operacional da frota.

Na solução escolhida, tais custos são incorporados ao valor contratual, permitindo previsibilidade orçamentária e redução de despesas indiretas, além de eliminar gastos com imobilização de capital na aquisição de bens permanentes.

Ademais, a contratação por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

3. Conclusão

Diante da análise técnica e econômica, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, com fornecimento de combustível e manutenção inclusos, é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, garantindo segurança, continuidade do serviço e melhor gestão dos recursos públicos.

7. RESPONSÁVEIS

MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 28 de janeiro de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 66

Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 030/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, tipo menor preço item / KM, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 20 de fevereiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 67

PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21.e

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor

I. RELATÓRIO

Submete-se à análise jurídica preliminar a fase interna de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, com fornecimento de combustível e realização de manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

Conforme relatado, o processo encontra-se adequadamente instruído com os documentos usuais do planejamento da contratação, incluindo documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, minuta do edital e anexos, pesquisas de preços, autorizações e comunicações internas, dentre outros elementos necessários à deflagração do certame.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Atribuição do assessoramento jurídico e alcance do controle de legalidade

A atuação do órgão de assessoramento jurídico, nesta etapa, tem natureza de controle prévio de legalidade, voltado a verificar a conformidade do procedimento com a legislação aplicável e com os princípios da administração pública, especialmente no que toca à

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 68

regularidade do planejamento, à coerência dos documentos, à adequação das cláusulas essenciais e à mitigação de riscos de nulidade.

Esse exame não substitui a definição administrativa de prioridades, nem a validação técnica do objeto, mas busca assegurar que o edital, seus anexos e as condições de contratação estejam juridicamente consistentes antes da publicação.

2. Cabimento do pregão eletrônico e caracterização do objeto como serviço comum

O pregão é modalidade apropriada quando o objeto admite especificações objetivas, com padrões de desempenho e qualidade usuais no mercado, permitindo comparação de propostas e julgamento por critério econômico previamente definido. O transporte escolar, tal como descrito, tende a se enquadrar como serviço comum, desde que o termo de referência detalhe de forma precisa os requisitos mínimos dos veículos e da execução, de modo a evitar subjetividade na seleção e garantir isonomia entre os interessados.

Sendo o pregão eletrônico a forma preferencial de processamento, recomenda-se que a minuta do edital contemple regras claras de credenciamento, envio de propostas, fase competitiva, lances, negociação, julgamento, aceitação, habilitação, saneamento, recursos, adjudicação e homologação, observadas as disposições do regulamento local e das normas gerais.

3. Aspectos sensíveis do transporte escolar a serem refletidos no termo de referência e no edital

Por envolver serviço diretamente ligado à segurança de estudantes, a modelagem deve dar especial ênfase a obrigações de execução e critérios de fiscalização. Sem exaurir o tema, é importante que o termo de referência e a minuta do edital tratem, de forma convergente, de pontos como: categorias e capacidades de veículos admitidos, condições de conservação e higiene, disponibilização de condutor habilitado e apto para transporte escolar, substituição de veículo em caso de panes, cronogramas e rotas, tempos máximos de atendimento, forma de comprovação da manutenção, exigência de cumprimento da legislação de trânsito, seguros e demais cautelas compatíveis com o risco do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 69

Também é essencial que estejam bem definidos o regime de execução e a forma de medição e pagamento, com parâmetros verificáveis, por exemplo por rota, quilômetro efetivamente rodado, diária, turno, ou outro critério escolhido pela administração, desde que tecnicamente justificável e operacionalmente auditável. A consistência entre estimativas do estudo técnico e do orçamento, e os quantitativos previstos no termo de referência, é fator determinante para a competitividade e para a segurança jurídica do certame.

4. Publicidade, transparência e governança do procedimento

O processo, uma vez juridicamente chancelado nesta fase interna, deve seguir para publicação do instrumento convocatório, com observância das regras de divulgação e transparência, inclusive em meios oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme exigências vigentes. Devem constar, ainda, as designações e responsabilidades formais do agente competente pela condução do pregão, equipe de apoio e demais atores do processo, com registros suficientes para garantir rastreabilidade dos atos.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando as informações prestadas de que a fase interna foi instruída de modo regular com documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, minuta do edital e anexos, pesquisas de preços, autorizações e memorandos, opino pela aprovação do conjunto documental apresentado, por se mostrar adequado à deflagração do pregão eletrônico com o objeto descrito.

Recomendo, como providências vinculadas à boa conformidade do certame, que a administração verifique, antes da publicação, a perfeita correspondência entre termo de referência, minuta do edital e estimativa de custos, especialmente quanto às exigências de execução, segurança e fiscalização do transporte escolar, bem como a clareza dos critérios de medição e pagamento, evitando lacunas que comprometam a competitividade ou a gestão contratual.

Assim, não identificados óbices jurídicos nesta análise preliminar, concluo pela viabilidade de prosseguimento do feito, com a publicação do instrumento convocatório e adoção das medidas de publicidade e condução do pregão eletrônico nos termos da legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 170

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 24 de fevereiro de 2026.

Washington Luiz Sudré Silva Júnior
OAB/MG nº 213.207
Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 71

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/20206.
PREGÃO ELETRONICO N° 009/202062/2025.
TIPO MENOR PREÇO ITEM / KM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 11 (onze) de março de 2026, pela plataforma AMM LICITA / LICITAR DIGITAL, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 24 de fevereiro de 2026.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 030/2026, modalidade Pregão eletrônico nº 009/2026, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 24 de fevereiro de 2026

Edmar Antonio Venancio
Membro Apoio

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1340 terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

PORTARIA nº 062 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A LORRAINE MAGALHÃES PEREIRA".

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares a servidora LORRAINE MAGALHÃES PEREIRA, ocupante do cargo temporário de Tec. Nível Superior em Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no intervalo de 02 de março de 2026 a 11 de março de 2026, referente a 10 dias do período aquisitivo do ano de 2025/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de março de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 24 de fevereiro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 030/2026 Pregão Eletrônico nº 009/2026, Licitação 11/03/2026, as 08:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço por item/km. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Edital esta no site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 24/02/2026. Samuel A. Pires– Pregoeiro

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 031/2026 Pregão Presencial nº 006/2026, que será realizado dia 13/03/2026, as 08:00 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor Item / KM. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa habilitada para Registro de Preço para prestação de serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 43

Edital nº 9/2026

Última atualização 24/02/2026

Acessar Contratação

Local: Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 198 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/02/2026 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000015/2026 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veiculo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 116.100,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17200	R$ 6,75

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de contratação de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 74

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Rede Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado à exibição de informações relacionadas e **licença de uso**.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 75

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. **9/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **30/2026**

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Fornecedor: JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES	**CNPJ/CPF:** 32.514.637/0001-92
Email: wagnermoreria22@hotmail.com	**Telefone:** (32) 98405-8270
Data/hora de envio 10/03/2026 15:52:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	km	6,70

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: 58.607.764 LENIMAR PIRES GROSSI	**CNPJ/CPF:** 58.607.764/0001-20
Email: guilherme33.rs@hotmail.com	**Telefone:** (32) 98405-8270
Data/hora de envio 11/03/2026 07:40:18	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	km	6,70

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607	**CNPJ/CPF:** 43.995.676/0001-75
Email: carlanolascocoimbra@gmail.com	**Telefone:** (32) 8400-4312
Data/hora de envio 10/03/2026 17:28:43	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 16

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	km	6,75
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: 29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA	**CNPJ/CPF:** 29.473.134/0001-01
Email: ricardoescritoriocont@gmail.com	**Telefone:** (32) 98481-4550
Data/hora de envio 10/03/2026 14:06:28	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	km	6,75
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: PAULO ALVES AMARAL 09051758677	**CNPJ/CPF:** 33.644.817/0001-51
Email: castroemoreira-contabilidade@hotmail.com	**Telefone:** (32) 98481-4550
Data/hora de envio 10/03/2026 15:23:51	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	km	6,75
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: 64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO	**CNPJ/CPF:** 64.051.185/0001-46
Email: adailson77@gmail.com	**Telefone:** (32) 98400-4312
Data/hora de envio 10/03/2026 19:10:36	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 77
DNI - Turvo - MG

Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	km	6,75
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 10.596.241/0001-07
Email: alex@aluguenasal.com.br	**Telefone:** (65) 98137-3244
Data/hora de envio 10/03/2026 18:17:36	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	km	45,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: JOAO PAULO MOREIRA OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 58.637.870/0001-56
Email: castroemoreira-contabilidade@hotmail.com	**Telefone:** (32) 98481-4550
Data/hora de envio 11/03/2026 07:58:32	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	km	6,75
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 11 de Março de 2026.

Samuel Abraao Pires – Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 78

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. **9/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **30/2026**

Final da Proposta/Início da Sessão: **11/03/2026 às 08:00**

Fornecedor: 64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO	**CPF/CNPJ:** 64.051.185/0001-46
E-mail: adailson77@gmail.com	**Telefone:** (32) 98400-4312

Lote 1

Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Descrição Comprador

1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	km	3,40	58.480,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Total de 64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO **R$ 58.480,00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 11 de Março de 2026.

Samuel Abraao Pires – Pregoeiro(a)

Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MARIA ANDRÉA DE SOUZA - Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 79

ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO Nº. **9/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **30/2026**

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 11 de Março de 2026.

Samuel Abraao Pires – Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 80

ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO Nº. **9/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **30/2026**

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em Dores do Turvo, 11 de Março de 2026.

Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 81

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **9/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **30/2026**

Às **08:00** do dia **11/03/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **24/02/2026**
Limite de impugnação: **06/03/2026 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **11/03/2026 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Fornecedor: 64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO	**CNPJ/CPF:** 64.051.185/0001-46
Data/hora de envio 10/03/2026 19:10:36	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	km	6,75

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 32

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA 29.473.134/0001-01	6,30	11/03/2026 08:07:41
Lote 1	Aberta	JOAO PAULO MOREIRA OLIVEIRA 58.637.870/0001-56	6,00	11/03/2026 08:08:04
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	5,99	11/03/2026 08:10:56
Lote 1	Aberta	58.607.764 LENIMAR PIRES GROSSI 58.607.764/0001-20	5,98	11/03/2026 08:12:05
Lote 1	Aberta	PAULO ALVES AMARAL 09051758677 33.644.817/0001-51	5,97	11/03/2026 08:15:06
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	5,96	11/03/2026 08:15:20
Lote 1	Aberta	PAULO ALVES AMARAL 09051758677 33.644.817/0001-51	5,95	11/03/2026 08:15:31
Lote 1	Aberta	58.607.764 LENIMAR PIRES GROSSI 58.607.764/0001-20	5,94	11/03/2026 08:16:00
Lote 1	Aberta	PAULO ALVES AMARAL 09051758677 33.644.817/0001-51	5,93	11/03/2026 08:16:35
Lote 1	Aberta	58.607.764 LENIMAR PIRES GROSSI 58.607.764/0001-20	5,92	11/03/2026 08:16:48
Lote 1	Aberta	29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA 29.473.134/0001-01	5,50	11/03/2026 08:16:58
Lote 1	Aberta	PAULO ALVES AMARAL 09051758677 33.644.817/0001-51	5,90	11/03/2026 08:16:58
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	5,49	11/03/2026 08:17:09
Lote 1	Aberta	PAULO ALVES AMARAL 09051758677 33.644.817/0001-51	5,48	11/03/2026 08:17:19
Lote 1	Aberta	58.607.764 LENIMAR PIRES GROSSI 58.607.764/0001-20	5,46	11/03/2026 08:17:29
Lote 1	Aberta	ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607 43.995.676/0001-75	6,05	11/03/2026 08:17:34
Lote 1	Aberta	PAULO ALVES AMARAL 09051758677 33.644.817/0001-51	5,45	11/03/2026 08:17:46
Lote 1	Aberta	64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO 64.051.185/0001-46	5,00	11/03/2026 08:18:14
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	4,99	11/03/2026 08:19:38
Lote 1	Aberta	58.607.764 LENIMAR PIRES GROSSI 58.607.764/0001-20	4,98	11/03/2026 08:19:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 83

Lote 1	Aberta	PAULO ALVES AMARAL 09051758677 33.644.817/0001-51	4,97	11/03/2026 08:20:16
Lote 1	Aberta	29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA 29.473.134/0001-01	4,00	11/03/2026 08:21:43
Lote 1	Aberta	JOAO PAULO MOREIRA OLIVEIRA 58.637.870/0001-56	4,50	11/03/2026 08:23:21
Lote 1	Aberta	64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO 64.051.185/0001-46	3,99	11/03/2026 08:23:24
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	3,98	11/03/2026 08:23:35
Lote 1	Aberta	64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO 64.051.185/0001-46	3,90	11/03/2026 08:23:47
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	3,80	11/03/2026 08:24:00
Lote 1	Aberta	PAULO ALVES AMARAL 09051758677 33.644.817/0001-51	4,49	11/03/2026 08:24:05
Lote 1	Aberta	64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO 64.051.185/0001-46	3,75	11/03/2026 08:24:23
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	3,70	11/03/2026 08:25:32
Lote 1	Aberta	64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO 64.051.185/0001-46	3,65	11/03/2026 08:27:07
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	3,60	11/03/2026 08:28:44
Lote 1	Aberta	64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO 64.051.185/0001-46	3,55	11/03/2026 08:30:18
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	3,50	11/03/2026 08:31:30
Lote 1	Aberta	64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO 64.051.185/0001-46	3,40	11/03/2026 08:33:09
Lote 1	Aberta	ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607 43.995.676/0001-75	4,48	11/03/2026 08:33:27
Lote 1	***Negociação***	***64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO 64.051.185/0001-46***	***3,40***	***11/03/2026 08:35:39***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	11/03/2026 08:01:16
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	11/03/2026 08:02:08

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 84

Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	11/03/2026 08:02:09
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	11/03/2026 08:02:25
	Bom dia a todos	11/03/2026 08:02:38
	esta aberto certame processo 030/2026.	11/03/2026 08:02:48
	Atestamos para devidos fins, que nao foi apresentado impugnações, esclarecimentos ou questionamentos sobre o presente edital publicado.	11/03/2026 08:03:42
	Comunicação entre licitantes e pregoeiro apenas por chat	11/03/2026 08:04:02
	Pedimos encarecidamente atenção ao digitar os lances.	11/03/2026 08:04:22
	Atenção as mensagens enviadas pelo chat.	11/03/2026 08:04:34
	Rodada de lances aberto. Boa sorte	11/03/2026 08:07:06
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	11/03/2026 08:07:10
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/03/2026 08:35:44
	Iremos analisar a documentação. Por favor aguardem online	11/03/2026 08:36:03
Sistema	O fornecedor **64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	11/03/2026 08:48:08
Sistema	O fornecedor **64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	11/03/2026 08:48:21
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 11/03/2026 08:49:00, Prazo final: 11/03/2026 09:19:00).*	11/03/2026 08:48:30
	Prazo encerrado. Atestamos para devidos fins, que nao houve manifestação de recursos face ao presente certame.	11/03/2026 09:19:26
	Processo segue para assessoria para o devido parecer juridico	11/03/2026 09:19:50
	Agradecemos a todos pela participação	11/03/2026 09:20:05
	Bom dia	11/03/2026 09:20:07

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO	64.051.185/0001-46	3,40
2	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES	32.514.637/0001-92	3,50
3	29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA	29.473.134/0001-01	4,00
4	ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607	43.995.676/0001-75	4,48
5	PAULO ALVES AMARAL 09051758677	33.644.817/0001-51	4,49
6	JOAO PAULO MOREIRA OLIVEIRA	58.637.870/0001-56	4,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 85

7	58.607.764 LENIMAR PIRES GROSSI	58.607.764/0001-20	4,98
8	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10.596.241/0001-07	45,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 11 de Março de 2026.

Samuel Abraao Pires – Pregoeiro(a)

Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MARIA ANDRÉA DE SOUZA - Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 26

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	30/2026	9/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
64.051.185/0001-46	64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO	64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO

CEP	Endereço
36185-000	Rua Padre Cerqueira, 80

Bairro	Cidade / UF
Centro	Silveirânia / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO	Empresário	adailson77@gmail.com	(32) 98400-4312

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
CCMEI-64051185000146
certidao_64051185000146
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_33208328
Certidao-64051185000146_FEDERAL_
Certificado_de_Regularidade_do_FGTS_ARLINDO
CND_ESTADUAL_06_06_2026
CND_MUNICIPAL_VAL_12_08_2026
CNPJ_ARLINDO
ComprovanteInscricaoEstadual
declaracao_unificada
RG_E_CPF_ARLINDO

Lotes e Itens

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.

Lote 1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	6,75	R$ 3,40
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 58,480.00

Valor Total do Fornecedor (R$ 58,480.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 88

§1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 11/03/2026 08:40:08

_____
Ciente

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 89

Empresário(a)

Nome Civil
ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO

CPF
180.668.606-68

CNPJ
64.051.185/0001-46

Data de Abertura
15/12/2025

Nome Empresarial
64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
15/12/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36185-000	RUA PADRE CERQUEIRA	80
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	SILVEIRANIA	MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	15/12/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Televenda, Internet, Correio, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de madeira e artefatos	4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente	4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
Barraqueiro(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Organizador(a) de excursões em veículo próprio, municipal, independente	4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente	7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente	8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente	2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Comerciante independente de lubrificantes	4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Borracheiro(a) independente	4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
Soldador(a) / brasador(a) independente	2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Taxista independente	4923-0/01 - Serviço de táxi
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Locador(a) de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, independente	7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 90

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 99

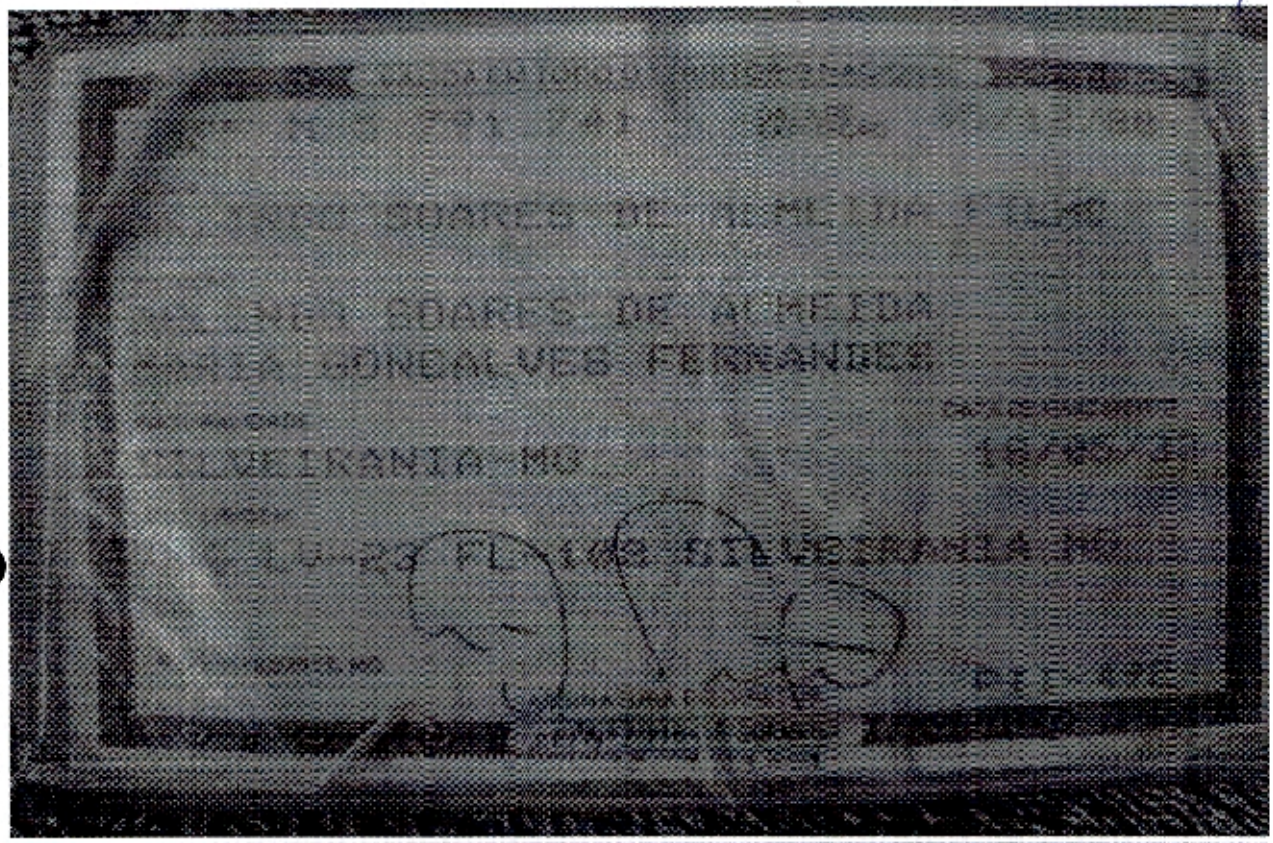

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 93

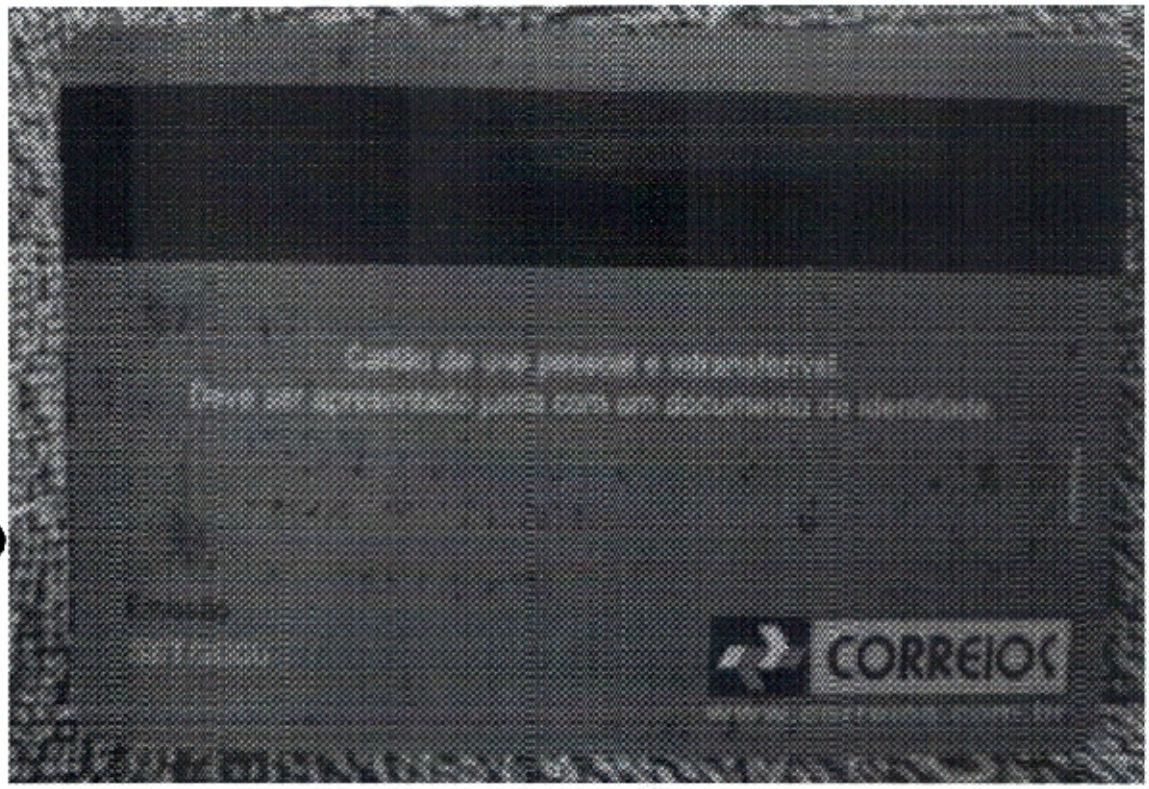

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
64.051.185/0001-46 **MATRIZ**		**15/12/2025**

NOME EMPRESARIAL
64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE CERQUEIRA	**80**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.185-000	**CENTRO**	**SILVEIRANIA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADAILSON77@GMAIL.COM	**(32) 8400-4312**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/12/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/12/2025** às **08:29:46** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO
CNPJ: 64.051.185/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:52 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2026.
Código de controle da certidão: **04F9.3D69.A4D5.1CAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 96

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
10/03/2026

Data de validade
08/06/2026

Razão Social
64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO

CNPJ
64.051.185/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
0375-6719-7701-1C0C-DAF2-9931-5192-2AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA
CNPJ: 17.744.558/0001-84
Endereço: RUA VEREADOR OSVALDO DA SILVEIRA CAMPOS, 15, CENTRO, SILVEIRANIA - MG
Telefone: 0800 032 4040 E-mail: arrecadacao@silveirania.mg.gov.br
Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2025 Fls 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00000093/2025

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO
CPF/CNPJ: 64.051.185/0001-46
Inscrição Municipal: 4924-8/00-0001

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua PADRE CERQUEIRA, Nº 80 **CEP:** 36.185-000
Bairro: Centro **Distrito:** Município Sede
Cidade: Silveirania **UF:** MG

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.
Débitos NFEletrônica: Não Informado

DATA DE EMISSÃO: 22/12/2025 **DATA DE VALIDADE: 20/06/2026**

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 180 dias.

Silveirania, 22 de Dezembro de 2025

Autoridade Responsável
Cristiana de Fatima da Costa Silva
SETOR TRIBUTÁRIO
Matrícula: 488

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 98

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 64051185/0001-46
Razão Social : 64051185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO
Endereço : RUA PADRE CERQUEIRA 80 / CENTRO / SILVEIRANIA / MG / 36185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026
Certificação Número: 2026020910206519045961

Informação obtida em 09/02/2026, às 10:20:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 99

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO POMBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO
CNPJ: 64.051.185/0001-46

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Março de 2026 às 16:01

RIO POMBA, 10 de Março de 2026 às 17:19

Código de Autenticação: 2603-1017-1903-0124-6978

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

100

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 64.051.185/0001-46
Certidão nº: 15360905/2026
Expedição: 10/03/2026, às 16:50:04
Validade: 06/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.051.185/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 101

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Dores de Turvo/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação. Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação. Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Silveirânia/MG 10/03/2026

Arlindo Soares de Almeida Filho

ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 102

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005380362.00-90 **CPF/CNPJ:** 64.051.185/0001-46

NOME/NOME EMPRESARIAL: 64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4924-8/00 - Transporte escolar

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 15/12/2025 **MEI:** sim

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 15/12/2025

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36185000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: SILVEIRANIA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: R PADRE CERQUEIRA

NUMERO: 80

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

03/02/2026 21:42:12

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 103

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2026 08:46:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO**
CNPJ: **64.051.185/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 104

PARECER JURÍDICO FINAL

PROCESSO Nº 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso I, Lei Federal 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de parecer jurídico final acerca da regularidade do Pregão Eletrônico nº 009 de 2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 030 de 2026, realizado em 11 de março de 2026, às 08 horas, no âmbito do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

Conforme consta dos autos, a fase interna do procedimento já foi objeto de exame jurídico anterior, tendo sido aprovada por parecer preliminar, sem ressalvas impeditivas ao regular prosseguimento do certame.

No tocante à fase externa, informa-se que não houve interposição de recurso administrativo. O único item licitado foi adjudicado em favor do licitante Arlindo Soares de Almeida Filho, inscrito no CNPJ nº 64051185000146, pelo valor final de R$ 3,40.

Registra-se, ainda, que a empresa vencedora apresentou, de forma satisfatória, toda a documentação de credenciamento e habilitação exigida no instrumento convocatório, não havendo notícia de vício formal ou material apto a comprometer a validade dos atos praticados.

É o relatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 105

II. FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre consignar que a atuação do órgão de assessoramento jurídico, no âmbito dos procedimentos licitatórios, possui natureza técnico-jurídica, consultiva e de controle de legalidade, não se confundindo com atividade de gestão administrativa. A Lei Federal nº 14.133, de 2021, atribui ao assessoramento jurídico o exame prévio de juridicidade dos atos licitatórios, cabendo-lhe apontar a conformidade normativa do procedimento, sem substituir a autoridade competente nas escolhas administrativas que lhe são próprias.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, de igual modo, distingue a manifestação opinativa do parecerista da decisão administrativa propriamente dita, admitindo responsabilização apenas em hipóteses excepcionais, notadamente quando houver dolo, fraude ou erro grosseiro.

No plano constitucional, a contratação pública submete-se ao dever de licitar, observado o regime jurídico fundado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia. No plano infraconstitucional, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, define o pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, admitindo-se a forma eletrônica segundo a disciplina normativa pertinente.

Em exame de aderência jurídica do objeto descrito nos autos, verifica-se que a contratação de serviço de transporte escolar, tal como delineada no edital, comporta definição objetiva de seus parâmetros de execução, o que autoriza seu processamento pela via do pregão eletrônico.

No caso concreto, à vista das informações constantes dos autos e da narrativa submetida a exame, observa-se que a fase interna já recebeu chancela jurídica anterior, tendo a fase externa transcorrido sem notícia de irregularidades. Houve processamento regular da disputa, apresentação de proposta válida, exame da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar e ausência de manifestação recursal.

Nessas condições, encerradas as fases de julgamento e habilitação e exaurida a etapa recursal, incumbe à autoridade competente deliberar quanto à adjudicação do objeto e à homologação da licitação, na forma prevista em lei.

Acresça-se que, em se tratando de contratação voltada ao transporte escolar, a execução contratual deverá observar, de maneira estrita, as exigências legais incidentes sobre a condução coletiva de escolares, especialmente aquelas relacionadas à autorização do veículo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 106

e à qualificação do condutor, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Considerando, porém, a informação de que a empresa vencedora apresentou a documentação exigida pelo edital, não se identifica, nesta manifestação, qualquer óbice jurídico à continuidade do feito e à conclusão válida do certame.

Assim, sob o enfoque estritamente jurídico, e ressalvada a apreciação administrativa quanto à conveniência da contratação, bem como a responsabilidade dos setores competentes pela conferência material dos documentos, pela verificação da exequibilidade da proposta e pela fiscalização da futura execução contratual, constata-se que o procedimento licitatório se apresenta formalmente apto ao encerramento.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria, no exercício de sua função de assessoramento jurídico e sob o prisma estrito da legalidade, opina pela regularidade da fase externa do Pregão Eletrônico nº 009 de 2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 030 de 2026, não vislumbrando vício jurídico capaz de macular os atos até então praticados.

Em consequência, aprova-se o rol de documentos e atos constantes do procedimento, opinando-se favoravelmente pela homologação do certame e pela consequente assinatura do contrato com o licitante vencedor Arlindo Soares de Almeida Filho, inscrito no CNPJ nº 64051185000146, pelo valor final de R$ 3,40, observadas, por cautela administrativa, a manutenção das condições de habilitação e a estrita observância da legislação de trânsito aplicável ao transporte escolar no momento da formalização e da execução contratual.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 16 de março de 2026.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 109

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **9/2026**, Processo Administrativo nº **30/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO - 64.051.185/0001-46 adailson77@gmail.com - (32) 98400-4312	116.100,00	58.480,00	57.620,00 Proveito (49,63%)
Totais	**116.100,00**	**58.480,00**	**57.620,00** Proveito (49,63%)

Detalhes

Fornecedor: 64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO - **CPF/CNPJ:** 64.051.185/0001-46

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 16/03/2026 13:39:27**

Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	km	3,40	58.480,00

Dores do Turvo, 16 de Março de 2026.

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 102

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026.
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2026.
TIPO MENOR PREÇO KM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Considerando processo Adjudicado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a empresa 64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO CNPJ: 64.051.185/0001-46 apresentar a documentação complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Dores do Turvo MG 16 de março de 2026.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro

Assunto **despachoprocesso 30/26**
De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para <adailson77@gmail.com>
Data 2026-03-16 13:55

- despacho convocação.pdf(~107 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 109

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1351 segunda-feira, 16 de março de 2026

Fls. 110

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026.
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2026.
TIPO MENOR PREÇO KM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Considerando processo Adjudicado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a empresa 64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO **CNPJ:** 64.051.185/0001-46 apresentar a documentação complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Dores do Turvo MG 16 de março de 2026.

Samuel Abraão Pires

Pregoeiro

Despacho

PROCESSO Nº 031/2026

PREGÃO PRESENCIAL 006/2026

MENOR PREÇO POR ITEM/ KM

REGISTRO DE PREÇO.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 111

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	30/2026	9/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
32.514.637/0001-92	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES	JP TRANSPORTES

CEP	Endereço
36513-000	SITIO BOA VISTA, S/N

Bairro	Cidade / UF
ZONA RURAL	Dores do Turvo / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
JOAO PEDRO GROSSI	SOCIO	wagnermoreria22@hotmail.com	(32) 98405-8270

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
CNH J0A0 PEDR0.pdf
CNPJ_JOAO_PEDRO_ATUALIZADO
CCMEI-59890394000143_JOAO_PEDRO
TRABALHISTA_18_
MUNICIPAL_17_
FEDERAL_13_
TCU_10_
ESTADUAL_23_
FALENCIA_E_CONCORDATA_14_
59.890.394_JOAO_PEDRO_GROSSI
DECLARACAO_JOAO_PEDRO_GROSSI
CAIXA_ATUAL_JOAO

Lotes e Itens

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 112

Lote 1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	6,75	R$ 3,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 60,200.00

Valor Total do Fornecedor (R$ 60,200.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 113

§1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 27/03/2026 09:31:30

_____
Ciente

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JOAO PEDRO GROSSI

CPF
120.999.256-66

CNPJ
59.890.394/0001-43

Data de Abertura
13/03/2025

Nome Empresarial
59.890.394 JOAO PEDRO GROSSI

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
13/03/2025

Endereço Comercial

CEP
36513-000

Logradouro
RUA FRANCISCO GROSSI

Número
147

Bairro
CENTRO

Município
DORES DO TURVO

UF
MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	13/03/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Açougueiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Transportador(a) escolar independente	4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

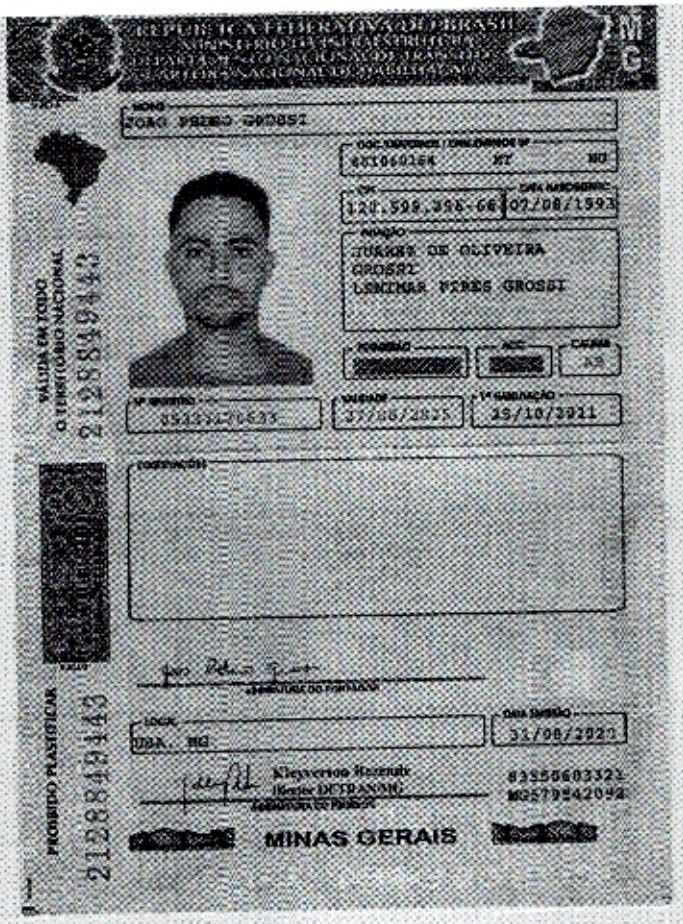

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls 116
MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.890.394/0001-43 **MATRIZ**		**13/03/2025**

NOME EMPRESARIAL
59.890.394 JOAO PEDRO GROSSI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO GROSSI	**147**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.513-000	**CENTRO**	**DORES DO TURVO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM	**(32) 8471-3787**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/03/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2026** às **15:17:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1**/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 59.890.394 JOAO PEDRO GROSSI
CNPJ: 59.890.394/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:57 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2026.
Código de controle da certidão: **5E72.094D.0473.5758**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 119

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
25/02/2026

Data de validade
26/05/2026

Razão Social
59.890.394 JOAO PEDRO GROSSI

CNPJ
59.890.394/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
94C1-765A-40B6-13CA-31F0-2918-E900-0B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: 0800 032 3040 E-mail: tributos@doresdoturvo.mg.gov.br
Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00000038/2026

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: 59.890.394 JOAO PEDRO GROSSI
CPF/CNPJ: 59.890.394/0001-43

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua RUA FRANCISCO GROSSI, Nº 147 **CEP:** 36.513-000
Bairro: Centro **Distrito:** Municipio Sede
Cidade: Dores do Turvo **UF:** MG

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.
Débitos NFEletrônica: Não Informado

DATA DE EMISSÃO: 25/02/2026 **DATA DE VALIDADE: 26/05/2026**

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Dores do Turvo, 25 de Fevereiro de 2026

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **https://pm-dturvo.tributos.siplanweb.com.br/cnd/validacao** informando a data de emissão e o código de verificação: **0eea66f46906553353e5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 121

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.890.394/0001-43
Razão Social: 59.890.394 JOAO PEDRO GROSSI
Endereço: RUA FRANCISCO GROSSI 147 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2026 a 28/03/2026

Certificação Número: 2026022713166440048869

Informação obtida em 10/03/2026 15:50:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 122

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 59.890.394 JOAO PEDRO GROSSI
CNPJ: 59.890.394/0001-43

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Fevereiro de 2026 às 09:37

SENADOR FIRMINO, 25 de Fevereiro de 2026 às 09:37

Código de Autenticação: 2602-2509-3719-0137-4931

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 123

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.890.394 JOAO PEDRO GROSSI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.890.394/0001-43
Certidão nº: 11997568/2026
Expedição: 25/02/2026, às 09:27:15
Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.890.394 JOAO PEDRO GROSSI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.890.394/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

59.890.394 JOAO PEDRO GROSSI
CNPJ: 59.890.394/0001-43
Rua Francisco Grossi, 147 – Centro
Dores do Turvo MG 36513-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 124

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Dores do Turvo, 04 de março de 2026.

JOAO PEDRO GROSSI
CPF – 120.999.256-66
SÓCIO ADMINISTRADOR

59.890.394 JOAO PEDRO GROSSI
CNPJ: 59.890.394/0001-43
Rua Francisco Grossi, 147 – Centro
Dores do Turvo MG 36513-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 195

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **59.890.394 JOAO PEDRO GROSSI**
ENDEREÇO: Rua Francisco Grossi, 147 – Centro, Dores do Turvo MG
CNPJ Nº: 59.890.394/0001-43
TELEFONE: (32) 8471-3787
E-MAIL: WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200	KM	R$ 6,70	R$
VALOR TOTAL					**R$ 115.240,00**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ **115.240,00** (CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data da sua apresentação.

Declaramos que:
Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/na prestação dos serviços.

Os serviços ofertados atenderão a todas as exigências do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência Anexo I.

Dores do Turvo/MG, 04 de Março de 2026.

JOAO PEDRO GROSSI
CNPJ – 59.890.394/0001-43
CPF – 120.999.256-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 126

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **59.890.394 JOAO PEDRO GROSSI**
CPF/CNPJ: **59.890.394/0001-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:35:23 do dia 25/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 7PFX250226093523

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 128

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **9/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **30/2026**

Às **08:00** do dia **11/03/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **24/02/2026**
Limite de impugnação: **06/03/2026 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **11/03/2026 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Fornecedor: JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES	**CNPJ/CPF:** 32.514.637/0001-92
Data/hora de envio 10/03/2026 15:52:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	km	6,70

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 128

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA 29.473.134/0001-01	6,30	11/03/2026 08:07:41
Lote 1	Aberta	JOAO PAULO MOREIRA OLIVEIRA 58.637.870/0001-56	6,00	11/03/2026 08:08:04
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	5,99	11/03/2026 08:10:56
Lote 1	Aberta	58.607.764 LENIMAR PIRES GROSSI 58.607.764/0001-20	5,98	11/03/2026 08:12:05
Lote 1	Aberta	PAULO ALVES AMARAL 09051758677 33.644.817/0001-51	5,97	11/03/2026 08:15:06
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	5,96	11/03/2026 08:15:20
Lote 1	Aberta	PAULO ALVES AMARAL 09051758677 33.644.817/0001-51	5,95	11/03/2026 08:15:31
Lote 1	Aberta	58.607.764 LENIMAR PIRES GROSSI 58.607.764/0001-20	5,94	11/03/2026 08:16:00
Lote 1	Aberta	PAULO ALVES AMARAL 09051758677 33.644.817/0001-51	5,93	11/03/2026 08:16:35
Lote 1	Aberta	58.607.764 LENIMAR PIRES GROSSI 58.607.764/0001-20	5,92	11/03/2026 08:16:48
Lote 1	Aberta	PAULO ALVES AMARAL 09051758677 33.644.817/0001-51	5,90	11/03/2026 08:16:58
Lote 1	Aberta	29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA 29.473.134/0001-01	5,50	11/03/2026 08:16:58
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	5,49	11/03/2026 08:17:09
Lote 1	Aberta	PAULO ALVES AMARAL 09051758677 33.644.817/0001-51	5,48	11/03/2026 08:17:19
Lote 1	Aberta	58.607.764 LENIMAR PIRES GROSSI 58.607.764/0001-20	5,46	11/03/2026 08:17:29
Lote 1	Aberta	ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607 43.995.676/0001-75	6,05	11/03/2026 08:17:34
Lote 1	Aberta	PAULO ALVES AMARAL 09051758677 33.644.817/0001-51	5,45	11/03/2026 08:17:46
Lote 1	Aberta	64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO 64.051.185/0001-46	5,00	11/03/2026 08:18:14
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	4,99	11/03/2026 08:19:38
Lote 1	Aberta	58.607.764 LENIMAR PIRES GROSSI 58.607.764/0001-20	4,98	11/03/2026 08:19:59

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 199

Lote 1	Aberta	PAULO ALVES AMARAL 09051758677 33.644.817/0001-51	4,97	11/03/2026 08:20:16
Lote 1	Aberta	29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA 29.473.134/0001-01	4,00	11/03/2026 08:21:43
Lote 1	Aberta	JOAO PAULO MOREIRA OLIVEIRA 58.637.870/0001-56	4,50	11/03/2026 08:23:21
Lote 1	Aberta	64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO 64.051.185/0001-46	3,99	11/03/2026 08:23:24
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	3,98	11/03/2026 08:23:35
Lote 1	Aberta	64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO 64.051.185/0001-46	3,90	11/03/2026 08:23:47
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	3,80	11/03/2026 08:24:00
Lote 1	Aberta	PAULO ALVES AMARAL 09051758677 33.644.817/0001-51	4,49	11/03/2026 08:24:05
Lote 1	Aberta	64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO 64.051.185/0001-46	3,75	11/03/2026 08:24:23
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	3,70	11/03/2026 08:25:32
Lote 1	Aberta	64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO 64.051.185/0001-46	3,65	11/03/2026 08:27:07
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	3,60	11/03/2026 08:28:44
Lote 1	Aberta	64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO 64.051.185/0001-46	3,55	11/03/2026 08:30:18
Lote 1	Aberta	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92	3,50	11/03/2026 08:31:30
Lote 1	Aberta	64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO 64.051.185/0001-46	3,40	11/03/2026 08:33:09
Lote 1	Aberta	ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607 43.995.676/0001-75	4,48	11/03/2026 08:33:27
Lote 1	***Negociação***	***64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO 64.051.185/0001-46***	***3,40***	***27/03/2026 09:27:34***
Lote 1	***Negociação***	***JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES 32.514.637/0001-92***	***3,50***	***27/03/2026 09:27:45***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 130

Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	11/03/2026 08:01:16
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	11/03/2026 08:02:08
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	11/03/2026 08:02:09
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	11/03/2026 08:02:25
	Bom dia a todos	11/03/2026 08:02:38
	esta aberto certame processo 030/2026.	11/03/2026 08:02:48
	Atestamos para devidos fins, que nao foi apresentado impugnações, esclarecimentos ou questionamentos sobre o presente edital publicado.	11/03/2026 08:03:42
	Comunicação entre licitantes e pregoeiro apenas por chat	11/03/2026 08:04:02
	Pedimos encarecidamente atenção ao digitar os lances.	11/03/2026 08:04:22
	Atenção as mensagens enviadas pelo chat.	11/03/2026 08:04:34
	Rodada de lances aberto. Boa sorte	11/03/2026 08:07:06
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	11/03/2026 08:07:10
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/03/2026 08:35:44
	Iremos analisar a documentação. Por favor aguardem online	11/03/2026 08:36:03
Sistema	O fornecedor **64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	11/03/2026 08:48:08
Sistema	O fornecedor **64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	11/03/2026 08:48:21
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 11/03/2026 08:49:00, Prazo final: 11/03/2026 09:19:00).*	11/03/2026 08:48:30
	Prazo encerrado. Atestamos para devidos fins, que nao houve manifestação de recursos face ao presente certame.	11/03/2026 09:19:26
	Processo segue para assessoria para o devido parecer juridico	11/03/2026 09:19:50
	Agradecemos a todos pela participação	11/03/2026 09:20:05
	Bom dia	11/03/2026 09:20:07
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO**.	16/03/2026 13:39:27
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Samuel Abraao Pires no **Lote 1**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO** teve o status alterado para (Desclassificado). **Mensagem Ente Público (Samuel Abraao Pires):** Nao apresentou documentação complementar	27/03/2026 09:27:34
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/03/2026 09:27:49
Sistema	O fornecedor **JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	27/03/2026 09:34:28

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 131

Sistema	O fornecedor **JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	27/03/2026 09:34:35
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 27/03/2026 09:35:00, Prazo final: 27/03/2026 10:05:00).*	27/03/2026 09:34:40
Pregoeiro(a)	Prazo encerrado.	27/03/2026 10:05:05
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES.**	27/03/2026 10:08:09

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES	32.514.637/0001-92	3,50
2	29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA	29.473.134/0001-01	4,00
3	ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607	43.995.676/0001-75	4,48
4	PAULO ALVES AMARAL 09051758677	33.644.817/0001-51	4,49
5	JOAO PAULO MOREIRA OLIVEIRA	58.637.870/0001-56	4,50
6	58.607.764 LENIMAR PIRES GROSSI	58.607.764/0001-20	4,98
7	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10.596.241/0001-07	45,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	27/03/2026 10:08:09	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 27 de Março de 2026.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 132

Samuel Abraao Pires – Pregoeiro(a)

Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MARIA ANDREA DE SOUZA - Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 132

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. **9/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **30/2026**

Final da Proposta/Início da Sessão: **11/03/2026 às 08:00**

Fornecedor: 64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO	**CPF/CNPJ:** 64.051.185/0001-46
E-mail: adailson77@gmail.com	**Telefone:** (32) 98400-4312

Lote 1

Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Descrição Comprador

1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	km	3,40	58.480,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Total de 64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO **R$ 58.480,00**

Fornecedor: JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES	**CPF/CNPJ:** 32.514.637/0001-92
E-mail: wagnermoreria22@hotmail.com	**Telefone:** (32) 98405-8270

Lote 1

Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Descrição Comprador

1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	km	3,50	60.200,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Total de JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES **R$ 60.200,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 134

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 2 lote(s).

Documento gerado em 27 de Março de 2026.

Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)

Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MARIA ANDRÉA DE SOUZA - Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 135

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **9/2026**, Processo Administrativo nº **30/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES - 32.514.637/0001-92 wagnermoreira22@hotmail.com - (32) 98405-8270	116.100,00	60.200,00	55.900,00 Proveito (48,15%)
Totais	**116.100,00**	**60.200,00**	**55.900,00** **Proveito (48,15%)**

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES - **CPF/CNPJ:** 32.514.637/0001-92

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 27/03/2026 10:08:09**

Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	km	3,50	60.200,00

Dores do Turvo, 27 de Março de 2026.

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 136

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026.
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2026.
TIPO MENOR PREÇO KM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Considerando despacho publicado no diário oficial, anexado a plataforma eletrônica e enviado por e-mail em 16 de março de 2026 para referente a abertura de prazo de 05 (cinco) dias uteis para a empresa 64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO **CNPJ:** 64.051.185/0001-46 apresentar a documentação complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Considerando que aos a finalização do prazo, a empresa não apresentou a documentação solicitada;

Fica a empresa 64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO CNPJ: 64.051.185/0001-46 desclassificada do certame passando para o 02° colocado.

Diante disso, fica aberto o prazo de prazo de 05 (cinco) dias uteis para a empresa JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES CNPJ 32.514.637/0001-93 presentar a documentação

complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Dores do Turvo MG, 27 de março de 2026.

Samuel Abraão Pires

Pregoeiro

Pregoeiro

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026.
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2026.
TIPO MENOR PREÇO KM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Considerando despacho publicado no diário oficial, anexado a plataforma eletrônica e enviado por e-mail em 16 de março de 2026 para referente a abertura de prazo de 05 (cinco) dias uteis para a empresa 64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO **CNPJ:** 64.051.185/0001-46 apresentar a documentação complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Considerando que aos a finalização do prazo, a empresa não apresentou a documentação solicitada;

Fica a empresa 64.051.185 ARLINDO SOARES DE ALMEIDA FILHO CNPJ: 64.051.185/0001-46 desclassificada do certame passando para o 02º colocado.

Diante disso, fica aberto o prazo de prazo de 05 (cinco) dias uteis para a empresa JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES CNPJ 32.514.637/0001-93 presentar a documentação

complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Dores do Turvo MG, 27 de março de 2026.

Samuel Abraão Pires

Pregoeiro

Processo administrativo n°: 02/2026

Natureza: Regularização Fundiária Urbana Social REURB-S

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 138

Proposta Readequada

FGTS

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	30/2026	9/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
29.473.134/0001-01	29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA	-	
CEP	**Endereço**		
36513-000	Vila do Engenho, 6290		
Bairro	**Cidade / UF**		
Vila Engenho	Dores do Turvo / MG		
Nome Representante	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA	DIRETOR	ricardoescritoriocont@gmail.com	(32) 98481-4550
ME/EPP/COOP	**Envio da Proposta**		
Sim			

Documentos

Link
ANEXOIV-VITOR_assinado
CAIXA_1_
CCMEI-29473134000101
CNH-VITOR
CNPJ_4_
ESTADUAL_2_
FALENCIA_E_CONCORDATA_2_
FEDERAL_2_
MUNICIPAL_1_
PROPOSTA-VITOR_assinado
TRABALHISTA_2_

Lotes e Itens

Lote 1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 139

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	6,75	R$ 4,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 68,800.00

Valor Total do Fornecedor (R$ 68,800.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68. da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 140

Dores do Turvo / MG

Impressão: 08/04/2026 15:23:46

Ciente

29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA
29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA
VILA DO ENGENHO, 6290, CACHOEIRA DO ENGENHO DORES DO TURVO-MG
CNPJ: 29.473.134/0001-01
TEL: (32) 98422-6193

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 141

ANEXO III – PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
OBJETO: O presente documento tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA**
ENDEREÇO: **Vila do Engenho, 6290, Cachoeira do Engenho, Dores do Turvo-MG**
CNPJ Nº: **29.473.134/0001-01**
TELEFONE: **(32) 98422-6193** E-MAIL: **castroemoreira-contabilidade@hotmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana, num percurso diário de 86 km, perfazendo o total de 17.200 km, referente à estimativa de 200 dias letivos no exercício de 2026.	17.200	KM	R$6,75	R$116.100,00
VALOR TOTAL – R$116.100,00					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 116.100,00(cento e dezesseis mil e cem reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90(noventa) dias, contados da data da sua apresentação. .

Declaramos que:

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/na prestação dos serviços.

Os serviços ofertados atenderão a todas as exigências do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência Anexo I.

Dores do Turvo, 10 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA
Data: 10/03/2026 13:53:08 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF – 153.581.156-09

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA

CPF
153.581.156-09

CNPJ
29.473.134/0001-01

Data de Abertura
18/01/2018

Nome Empresarial
29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA

Capital Social
3.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
18/01/2018

Endereço Comercial

CEP
36513-000

Logradouro
VILA DO ENGENHO

Número
6290

Bairro
VILA ENGENHO

Município
DORES DO TURVO

UF
MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	18/01/2018	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Capoteiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/08 - Serviços de capotaria

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Lavador(a) de estofado e sofá independente	9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
Transportador(a) escolar independente	4924-8/00 - Transporte escolar
Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente	4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Estofador(a) independente	9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
Lavador(a) e polidor de carro independente	4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 144

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

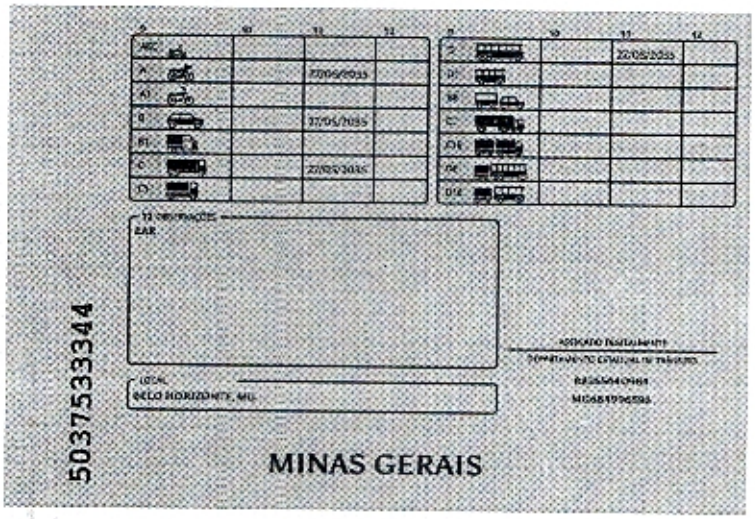

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.473.134/0001-01 **MATRIZ**		**18/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-08 - Serviços de capotaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL DO ENGENHO	**6290**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.513-000	**VILA ENGENHO**	**DORES DO TURVO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM	**(32) 8422-6193**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **09:16:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.556.164/0001-02 **MATRIZ**		**17/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
43.556.164 VITOR AUGUSTO MOREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PADRE JOAO RIBEIRO DA CRUZ	**848**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.765-000	**CENTRO**	**CACHOEIRA DA PRATA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITORSOM2015@GMAIL.COM	**(31) 9579-3769**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2025** às **08:53:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA
CNPJ: 29.473.134/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:18 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2026.
Código de controle da certidão: **7E3B.E6AB.3A4D.6548**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
04/03/2026

Data de validade
02/06/2026

Razão Social
29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA

CNPJ
29.473.134/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
2EA8-D0FC-08A4-EEEC-6660-09DE-30CE-93A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: 0800 032 3040 E-mail: tributos@doresdoturvo.mg.gov.br
Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00000056/2026

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: 29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA
CPF/CNPJ: 29.473.134/0001-01

ENDERECO CONTRIBUINTE

Rua DO ENGENHO, Nº 6290 **CEP:** 36.513-000
Bairro: Vila Engenho **Distrito:** Município Sede
Cidade: Dores do Turvo **UF:** MG

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.
Débitos NFEletrônica: Não Informado

DATA DE EMISSÃO: 04/03/2026 **DATA DE VALIDADE: 02/06/2026**

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Dores do Turvo, 04 de Março de 2026

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **https://pm-dturvo.tributos.siplanweb.com.br/cnd/validacao** informando a data de emissão e o código de verificação: **f4b38dc98ff7494df862**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 150

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.473.134/0001-01
Razão Social: 29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA
Endereço: VIL DO ENGENHO 6290 / VILA ENGENHO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022320025737597054

Informação obtida em 04/03/2026 09:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 151

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.473.134/0001-01
Certidão nº: 13764171/2026
Expedição: 04/03/2026, às 09:17:18
Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.473.134/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 152

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA
CNPJ: 29.473.134/0001-01

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Março de 2026 às 09:21

SENADOR FIRMINO, 04 de Março de 2026 às 09:21

Código de Autenticação: 2603-0409-2121-0055-3985

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 153

29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA
29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA
VILA DO ENGENHO, 6290, CACHOEIRA DO ENGENHO DORES DO TURVO-MG
CNPJ: 29.473.134/0001-01
TEL: (32) 98422-6193

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG
PREGÃO ELETRÔNICO No 009/2026

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7o da Constituição Federal.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Dores do Turvo, 10 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA
Data: 10/03/2026 13:53:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF – 153.581.156-09

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 154

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026.
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2026.
TIPO MENOR PREÇO KM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 030/2026, na modalidade Pregão Eletronico nº 009/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA 29.473.134/0001-01

Item	Especificação	Km Dia	Valor Unitário KM	Valor Total
01	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana, num percurso diário de 86 km, perfazendo o total de 17.200 km, referente à estimativa de 200 dias letivos no exercício de 2026.	86 Total 17200	4,00	68.800,00

Dores do Turvo/MG, 08 de abril de 2026.

Kallil Damer Moreira Cunha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
Fls 155

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026.
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2026.
TIPO MENOR PREÇO KM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Considerando despacho publicado no diário oficial, anexado a plataforma eletrônica e enviado por e-mail em 27 de março de 2026 para referente a abertura de prazo de 05 (cinco) dias uteis para a empresa JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES CNPJ 32.514.637/0001-93 apresentar a documentação complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Considerando que aos a finalização do prazo, a empresa não apresentou a documentação solicitada;

Fica a empresa JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES CNPJ 32.514.637/0001-93desclassificada do certame passando para o 03° colocado.

Diante disso, fica aberto o prazo de prazo de 05 (cinco) dias uteis para a empresa 29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA 29.473.134/0001-01presentar a documentação complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Dores do Turvo MG, 08 de abril de 2026.

Samuel Abraão Pires

Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1365

quarta-feira, 8 de abril de 2026

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026.
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2026.
TIPO MENOR PREÇO KM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Considerando despacho publicado no diário oficial, anexado a plataforma eletrônica e enviado por e-mail em 27 de março de 2026 para referente a abertura de prazo de 05 (cinco) dias uteis para a empresa JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES CNPJ 32.514.637/0001-93 apresentar a documentação complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Considerando que aos a finalização do prazo, a empresa não apresentou a documentação solicitada;

Fica a empresa JOAO PEDRO GROSSI TRANSPORTES CNPJ 32.514.637/0001-93desclassificada do certame passando para o 03º colocado.

Diante disso, fica aberto o prazo de prazo de 05 (cinco) dias uteis para a empresa 29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA 29.473.134/0001-01presentar a documentação complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Dores do Turvo MG, 08 de abril de 2026.

Samuel Abraão Pires

Pregoeiro

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação Processo nº 031/2026 Pregão Presencial 006/2026. Objeto: Aquisição Registro de Preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte passageiros mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Dores do Turvo MG. Empresas: Dileandro Carlos de Souza 07147962630 Valor Total Estimado R$ 84.966,60 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); Rogerio de Souza Bras 02622527675Valor Total Estimado R$ 126.960,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais). Data da Assinatura 01 de abril de 2026. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 157

Estadual
FGTS
Falencia

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	30/2026	9/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
43.995.676/0001-75	ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607	ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607

CEP	Endereço
36185-000	RUA ARAUJO FERREIRA, 97

Bairro	Cidade / UF
centro	Silveirânia / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Adailson Jose Soares de Almeida	Proprietário	carlanolascocoimbra@gmail.com	(32) 8400-4312

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
CCMEI-43995676000175
certidao_43995676000175
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_32408928
Certidao-43995676000175_ADAILSON
CND_ESTADUAL_ADAILSON
CND_MUNICIPAL_Val_20_06_2026
CNH-e
CNPJ_ADAILSON
ComprovanteInscricaoEstadual_adailsonpdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador
ConsultaConsolidada_43995676000175_10-3-2026
DECLARACAO_UNIFICADA_

Lotes e Itens

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 152

Lote 1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
1 - Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	6,75	R$ 4,48
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 77,056.00

Valor Total do Fornecedor (R$ 77,056.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 159
Dpto - DORES DO TURVO - MG

§1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 27/04/2026 15:08:39

Ciente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls 160

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA

CPF
062.901.946-07

CNPJ
43.995.676/0001-75

Data de Abertura
25/10/2021

Nome Empresarial
43.995.676 ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA

Capital Social
15.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
25/10/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36185-000	RUA ARAUJO FERREIRA	97
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	SILVEIRANIA	MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2026	-
1º período	25/10/2021	31/12/2023

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias
Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

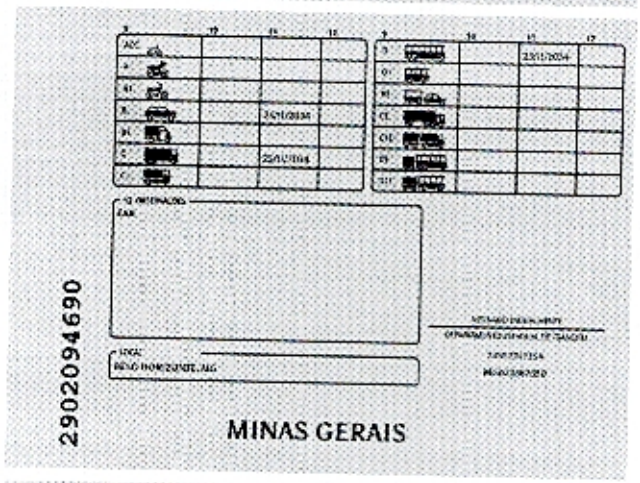

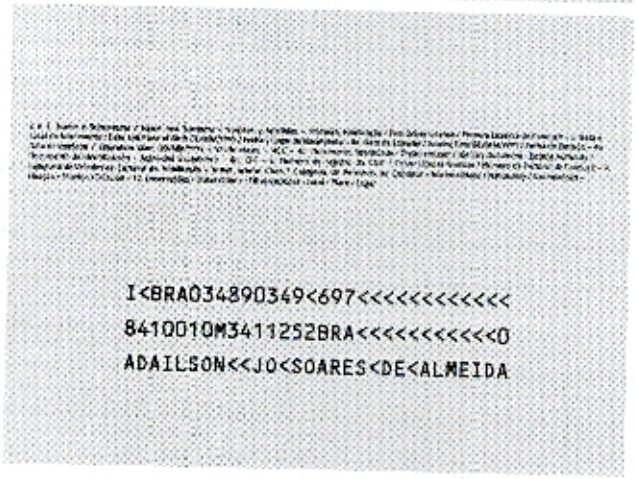

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 162

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.995.676/0001-75 **MATRIZ**		**25/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARAUJO FERREIRA	**97**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.185-000	**CENTRO**	**SILVEIRANIA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADAILSON77@GMAIL.COM	**(32) 9912-1745**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE
Fls. 163

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **07:05:20** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 164

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607
CNPJ: 43.995.676/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:46:08 do dia 08/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2026.
Código de controle da certidão: **B0A4.81E4.9A4B.30DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 165

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/01/2026 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004181155.00-96	CNPJ/CPF: 43.995.676/0001-75	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R ARAUJO FERREIRA		NÚMERO: 97
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36185000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SILVEIRANIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000955083619

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
166

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/01/2026 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004181155.00-96	CNPJ/CPF: 43.995.676/0001-75	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R ARAUJO FERREIRA		NÚMERO: 97
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36185000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SILVEIRANIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000955083619

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA
CNPJ: 17.744.558/0001-64
Endereço: RUA VEREADOR OSVALDO DA SILVEIRA CAMPOS, 15, CENTRO, SILVEIRANIA - MG
Telefone: 0800 032 4040 E-mail: arrecadacao@silveirania.mg.gov.br
Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2025 167

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00000097/2025

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 43.995.676/0001-75
Inscrição Municipal: 4924-8/00-0002
Inscrição Municipal Anterior: 76000034

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua ARAUJO FERREIRA, Nº 97
Bairro: Centro **Distrito:** Município Sede **CEP:** 36.185-000
Cidade: Silveirania **UF:** MG

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.
Débitos NFEletrônica: Regular

DATA DE EMISSÃO: 22/12/2025 **DATA DE VALIDADE: 20/06/2026**

- Fica ressalvado á Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 180 dias.

Silveirania, 22 de Dezembro de 2025

Autoridade Responsável
Cristiana de Fatima da Costa Silva
SETOR TRIBUTÁRIO
Matrícula: 488

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA
CNPJ: 17.744.558/0001-84
Endereço: RUA VEREADOR OSVALDO DA SILVEIRA CAMPOS, 15, CENTRO, SILVEIRANIA - MG
Telefone: 0800 032 4040 E-mail: arrecadacao@silveirania.mg.gov.br
Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 168

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00000097/2025

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 43.995.676/0001-75
Inscrição Municipal: 4924-8/00-0002
Inscrição Municipal Anterior: 76000034

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua ARAUJO FERREIRA, Nº 97
Bairro: Centro **Distrito:** Município Sede **CEP:** 36.185-000
Cidade: Silveirania **UF:** MG

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.
Débitos NFEletrônica: Regular

DATA DE EMISSÃO: 22/12/2025 **DATA DE VALIDADE: 20/06/2026**

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 180 dias.

Silveirania, 22 de Dezembro de 2025

Autoridade Responsável
Cristiana de Fatima da Costa Silva
SETOR TRIBUTÁRIO
Matrícula: 488

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 169

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.995.676/0001-75
Razão Social: 43.995.676 ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA
Endereço: RUA ARAUJO FERREIRA 97 / CENTRO / SILVEIRANIA / MG / 36185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022319435698783465

Informação obtida em 10/03/2026 10:10:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO POMBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 170

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADAILSON JOSE DE ALMEIDA
CNPJ: 43.995.676/0001-75

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Janeiro de 2026 às 07:12

RIO POMBA, 13 de Janeiro de 2026 às 09:19

Código de Autenticação: 2601-1309-1935-0968-0134

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 179

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.995.676/0001-75
Certidão nº: 2843837/2026
Expedição: 13/01/2026, às 07:08:58
Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.995.676/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 172

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Dores de Turvo/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação. Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação. Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Silveirânia/MG 10/03/2026

ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA
06290194607:43995676000175

Assinado de forma digital por ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA
06290194607:43995676000175
Dados: 2026.03.10 12:50:06 -03'00'

Adailson José Soares de Almeida
Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 173

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026.
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2026.
TIPO MENOR PREÇO KM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 030/2026, na modalidade Pregão Eletronico nº 009/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607

Item	Especificação	Km Dia	Valor Unitário KM	Valor Total
01	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana, num percurso diário de 86 km, perfazendo o total de 17.200 km, referente à estimativa de 200 dias letivos no exercício de 2026.	86 Total 17200	4,48	77.056,00

Dores do Turvo/MG, 27 de abril de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 174

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026.
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2026.
TIPO MENOR PREÇO KM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Considerando despacho publicado no diário oficial, anexado a plataforma eletrônica e enviado por e-mail em 08 de abril de 2026 para referente a abertura de prazo de 05 (cinco) dias uteis para a empresa 29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA apresentar a documentação complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Considerando que aos a finalização do prazo, a empresa não apresentou a documentação solicitada;

Fica a empresa 29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA desclassificada do certame passando para o 04° colocado.

Diante disso, fica aberto o prazo de prazo de 05 (cinco) dias uteis para a empresa ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607 apresentar a documentação complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Dores do Turvo MG, 27 de abril de 2026.

Samuel Abraão Pires

Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1369

segunda-feira, 27 de abril de 2026

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Adjudicação PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026. PREGÃO ELETRONICO N° 009/2026. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Empresa:ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607 Valor KM R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos). Data da Assinatura 27 de abril de 2026. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026.
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2026.
TIPO MENOR PREÇO KM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Considerando despacho publicado no diário oficial, anexado a plataforma eletrônica e enviado por e-mail em 08 de abril de 2026 para referente a abertura de prazo de 05 (cinco) dias uteis para a empresa 29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA apresentar a documentação complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Considerando que aos a finalização do prazo, a empresa não apresentou a documentação solicitada;

Fica a empresa 29.473.134 VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA desclassificada do certame passando para o 04º colocado.

Diante disso, fica aberto o prazo de prazo de 05 (cinco) dias uteis para a empresa ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607 apresentar a documentação complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Dores do Turvo MG, 27 de abril de 2026.

Samuel Abraão Pires

Pregoeiro

33.644.817 PAULO ALVES AMARAL

33.644.817 PAULO ALVES AMARAL
RUA JOSE RIBEIRO NETO, 10, CENTRO, DORES DO TURVO-MG
CNPJ: 33.644.817/0001-51
TEL: (32) 98477-5941

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1176

ANEXO III – PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
OBJETO: O presente documento tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **33.644.817 PAULO ALVES AMARAL**
ENDEREÇO: **Rua Jose Ribeiro Neto, 10, Centro, Dores do Turvo-MG**
CNPJ Nº: **33.644.817/0001-51**
TELEFONE: **(32) 98477-5941** E-MAIL: **gil-dt@hotmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana, num percurso diário de 86 km, perfazendo o total de 17.200 km, referente à estimativa de 200 dias letivos no exercício de 2026.	17.200	KM	R$6,75	R$116.100,00
VALOR TOTAL – R$116.100,00					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 116.100,00(cento e dezesseis mil e cem reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90(noventa) dias, contados da data da sua apresentação. .

Declaramos que:

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/na prestação dos serviços.

Os serviços ofertados atenderão a todas as exigências do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência Anexo I.

Dores do Turvo, 10 de março de 2026.

Paulo Alves Amaral

PAULO ALVES AMARAL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF – 090.517.586-77

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
PAULO ALVES AMARAL

CPF
090.517.586-77

CNPJ
33.644.817/0001-51

Data de Abertura
16/05/2019

Nome Empresarial
33.644.817 PAULO ALVES AMARAL

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
16/05/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36513-000	RUA SILVERIO MAROTTA	310
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	DORES DO TURVO	MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	16/05/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1589

QR CODE

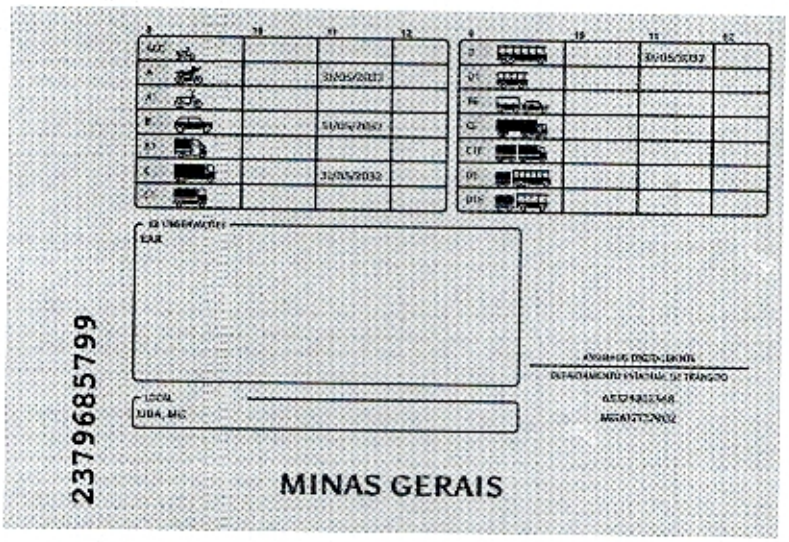

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.644.817/0001-61 MATRIZ		16/05/2019

NOME EMPRESARIAL
33.644.817 PAULO ALVES AMARAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE RIBEIRO NETO	10	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.513-000	CENTRO	DORES DO TURVO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIL-DT@HOTMAIL.COM	(32) 8477-5941

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **14:25:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 181

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 33.644.817 PAULO ALVES AMARAL
CNPJ: 33.644.817/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:16 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2026.
Código de controle da certidão: **FB7C.1680.00E7.7DF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 182

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
10/03/2026

Data de validade
08/06/2026

Razão Social
33.644.817 PAULO ALVES AMARAL

CNPJ
33.644.817/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
481A-145B-A02B-193A-FF68-AB6D-0BE4-C821

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: 0800 032 3040 E-mail: tributos@doresdoturvo.mg.gov.br
Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00000063/2026

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: 33.644.817 PAULO ALVES AMARAL
CPF/CNPJ: 33.644.817/0001-51

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua SILVERIO MAROTTA, N° 310 - Não informado **CEP:** 36.513-000
Bairro: Centro **Distrito:** Município Sede
Cidade: Dores do Turvo **UF:** MG

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.
Débitos NFEletrônica: Não Informado

DATA DE EMISSÃO: 10/03/2026 **DATA DE VALIDADE: 08/06/2026**

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Dores do Turvo, 10 de Março de 2026

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **https://pm-dturvo.tributos.siplanweb.com.br/cnd/validacao** informando a data de emissão e o código de verificação: **30690547a57c501bdce4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 184

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.644.817/0001-51
Razão Social: 33.644.817 PAULO ALVES AMARAL
Endereço: PRA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 79 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022204115376162730

Informação obtida em 10/03/2026 08:46:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 135
Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 33.644.817 PAULO ALVES AMARAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.644.817/0001-51
Certidão nº: 15206623/2026
Expedição: 10/03/2026, às 08:54:44
Validade: 06/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **33.644.817 PAULO ALVES AMARAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.644.817/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 186

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações especificas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 33644877 PAULO ALVES AMARAL
CNPJ: 33.644.817/0001-51

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Março de 2026 às 08:59

SENADOR FIRMINO, 10 de Março de 2026 às 08:59

Código de Autenticação: 2603-1008-5910-0184-1769

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

33.644.817 PAULO ALVES AMARAL
33.644.817 PAULO ALVES AMARAL
RUA JOSE RIBEIRO NETO, 10, CENTRO, DORES DO TURVO-MG
CNPJ: 33.644.817/0001-51
TEL: (32) 98477-5941

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 184

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG
PREGÃO ELETRÔNICO No 009/2026

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7o da Constituição Federal.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Dores do Turvo, 10 de março de 2026.

Paulo Alves Amaral

PAULO ALVES AMARAL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF – 090.517.586-77

Assunto	**despacho transporte escolar**
De	<licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para	Castroemoreira Contabilidade <castroemoreira-contabilidade@hotmail.com>
Cópia	WAGNER CONTADOR <wagnermoreira22@hotmail.com>
Data	2026-05-07 16:06

roundcube

- despacho 5 colocado -.pdf(~144 KB)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 129

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **9/2026**, Processo Administrativo nº **30/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
PAULO ALVES AMARAL 09051758677 - 33.644.817/0001-51 castroemoreira-contabilidade@hotmail.com - (32) 98481-4550	116.100,00	77.228,00	38.872,00 Proveito (33,48%)
Totais	**116.100,00**	**77.228,00**	**38.872,00** **Proveito (33,48%)**

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Prefeito(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PAULO ALVES AMARAL 09051758677 - **CPF/CNPJ:** 33.644.817/0001-51

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 07/05/2026 16:02:24**

Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	km	4,49	77.228,00

Dores do Turvo, 07 de Maio de 2026.

Prefeito(a): Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 190

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026.
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2026.
TIPO MENOR PREÇO KM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veiculo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Considerando despacho publicado no diário oficial, anexado a plataforma eletrônica e enviado por e-mail referente a abertura de prazo de 05 (cinco) dias uteis para a empresa ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607 apresentar a documentação complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Considerando que aos a finalização do prazo, a empresa não apresentou a documentação solicitada;

Fica a empresa ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607 desclassificada do certame passando para o 05° colocado.

Diante disso, fica aberto o prazo de prazo de 05 (cinco) dias uteis para a PAULO ALVES AMARAL 09051758677 CNPJ: 33.644.817/0001-51 apresentar a documentação complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Dores do Turvo MG, 07 de maio de 2026.

Samuel Abraão Pires

Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1376 quinta-feira, 7 de maio de 2026

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO Nº 090/2026. PROCESSO Nº 063/2026. PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2026. Objeto: Adesão a ata registro de preço nº 073/2025 Processo licitatório nº 096/2025 Pregão Eletrônico nº 036/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS para aquisição de playgrounds/parques infantis para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo MG. Empresa PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais). Data da Assinatura 29 de abril de 2026. Vigência de 29/04/2026 a 31/12/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação Processo licitatório nº 065/2026. Pregão Eletrônico nº 022/2026. Adesão Ata Registro de preço nº 009/2026. Objeto: Adesão a ata registro de preço nº 007/2025 Processo licitatório nº 012/2025 Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL) para aquisição de Telas Interativas para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Municipio de Dores do Turvo MG. Empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA. Valor total 56.792,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais). Data da Assinatura 27 de abril de 2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO Nº 091/2026. Processo licitatório nº 065/2026. Pregão Eletrônico nº 022/2026. Adesão Ata Registro de preço nº 009/2026. Objeto: Adesão a ata registro de preço nº 007/2025 Processo licitatório nº 012/2025 Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL) para aquisição de Telas Interativas para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Municipio de Dores do Turvo MG.. Empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA. Valor total 56.792,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais). Data da Assinatura 27 de abril de 2026. Vigência 27/04/2026 a 31/12/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Adjudicação Processo licitatório nº 065/2026. Pregão Eletrônico nº 022/2026. Adesão Ata Registro de preço nº 009/2026. Objeto: Adesão a ata registro de preço nº 007/2025 Processo licitatório nº 012/2025 Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL) para aquisição de Telas Interativas para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Municipio de Dores do Turvo MG. Empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA. Valor total 56.792,00 (cinquenta e seis mil, setecentos r noventa e dois reais). Data da Assinatura 27 de abril de 2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026.
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2026.
TIPO MENOR PREÇO KM.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1376 quinta-feira, 7 de maio de 2026

Fls 192

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Considerando despacho publicado no diário oficial, anexado a plataforma eletrônica e enviado por e-mail referente a abertura de prazo de 05 (cinco) dias uteis para a empresa ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607 apresentar a documentação complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Considerando que aos a finalização do prazo, a empresa não apresentou a documentação solicitada;

Fica a empresa ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607 desclassificada do certame passando para o 05º colocado.

Diante disso, fica aberto o prazo de prazo de 05 (cinco) dias uteis para a PAULO ALVES AMARAL 09051758677 CNPJ: 33.644.817/0001-51 apresentar a documentação complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Dores do Turvo MG, 07 de maio de 2026.

Samuel Abraão Pires

Pregoeiro

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Adjudicação PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026. PREGÃO ELETRONICO N° 009/2026. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Empresa: PAULO ALVES AMARAL 09051758677 Valor KM R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos). Data da Assinatura 07 de maio de 2026. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2026.05.07 17:15:46 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO CURVO - MG
Fls 193

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

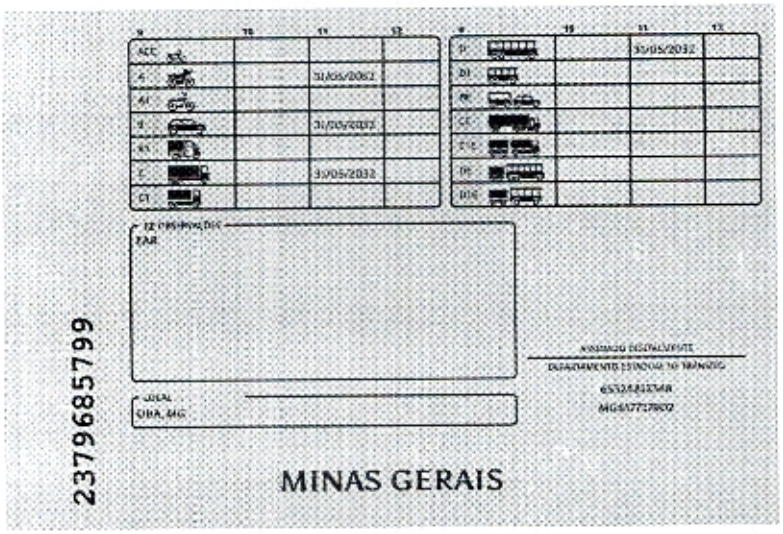

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

EAD bludata
77.854.081/0001-11

CERTIFICADO Nº 113222

Certificamos que

PAULO ALVES AMARAL

habilitado na categoria: **AD**

CPF: 090.517.586-77 - RENACH: MG617727902

Participou do curso **CURSO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR**, realizado no período de 01/02/2025 à 09/02/2025, com carga horária de 50h/a. Válido até 09/02/2030.

Blumenau-SC, 09/02/2025

PAULO RICARDO BOTELHO
Diretor EAD Bludata

SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... DORES DO TURVO - MG
Fls. 194

CURSO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 195

Prova: 887585
Matrícula: 113222
Curso: CURSO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR
Data e Horário da prova: 09/02/2025 às 10:44
Nota: 9,0
Validade: 09/02/2030
Código de Validação: 1IT6LA1FOANR

Avalidade deste certificado pode ser consultada digitando o código de segurança no site:
https://ead.bluedata.net/consultacertificado

MÓDULOS	HORAS / AULA	INSTRUTOR
Direção Defensiva	10	FRANCISCO MURILO VESSLING JUNIOR – 004.879.223-55
Legislação de Trânsito	10	FRANCISCO MURILO VESSLING JUNIOR – 004.879.223-55
Relacionamento Interpessoal	10	FRANCISCO MURILO VESSLING JUNIOR – 004.879.223-55
Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	10	FRANCISCO MURILO VESSLING JUNIOR – 004.879.223-55

CARGA HORÁRIA TOTAL: 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 196

EAD Estadio

CERTIFICADO FORMAÇÃO ESCOLAR

NOME: PAULO ALVES AMARAL

CPF: 090.517.586-77 | RENACH: MG[illegible]7727602

VALIDADE: 09/02/2030

PAULO RICARDO BOTELHO
Diretor EAD Estadio

Tatiane Resende Feizarde

MÓDULOS	HORAS / AULA
Direção Defensiva	15
Legislação de Trânsito	10
Relacionamento Interpessoal	10
Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e ...	10

CERTIFICADO DE CURSO VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Curso homologado pela SENATRAN, portaria Nº 1.103/2022

SENATRAN | Ministério dos Transportes | EAD Estadio

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

142

08/05/2026 14:49

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: PAULO ALVES AMARAL

Registro Geral: MG-15196242

Filiação: IRENE MOREIRA DE SOUZA AMARAL

JACINTO ALVES AMARAL

Data de Nascimento: 22/10/1987

Naturalidade: DORES DO TURVO/MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 14:49, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 08 de Maio de 2026 .

Verifique a autenticidade do atestado em: https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?

Código de verificação: ufalQc

Data de emissão: 08/05/2026

AUTORIDADE POLICIAL

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

MTI3NzIyMzk2M

SAÚDE SUS
ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
UNIDADE DE SAÚDE UBS Dores do Turvo

ATESTADO

Atesto para os devidos que o paciente Paulo Alves Amaral, 38 anos, encontra-se em boas condições de saúde e apto para assumir cargo na presente instituição.

Dores do turvo - MG, 8 de maio de 2026

Vitoria Maria Ribeiro Coelho - CRM - MG 98202
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Dores do turvo - MG, 8 de maio de 2026

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG)
DIVISÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO ... MG
Fls. 200

CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DO CONDUTOR

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que em consulta ao cadastro de condutores da divisão de habilitação e controle do condutor, verifiquei constar em seus assentamentos o seguinte

Registro Renach	03891817340
Nome do condutor	PAULO ALVES AMARAL
Naturalidade/UF	BELO HORIZONTE/MG
Data de nascimento	22/10/1987
Número da identidade	MG15196242-SSP/MG
Filiação (Pai)	JACINTO ALVES AMARAL
(Mãe)	IRENE MOREIRA DE SOUZA AMARAL
Nacionalidade	BRASILEIRA
CPF	090.517.586-77
Habilitado em	21/07/2006
Categoria concedida	AD
Validade CNH	31/05/2032
Correção visual	NAO
Pontuação	0000

Histórico habilitação

Categoria	Data aprovação
B	21/07/2006
A	07/11/2007
D	09/05/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRANSITO: NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
NADA CONSTA CONTRA O CONDUTOR ATÉ A PRESENTE DATA.

Belo Horizonte, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - 14 horas e 12 minutos

CHRISTIANE BOLDA LAZZAROTTI
Chefe da Divisão de Habilitação

EB926.63986.C1EE3.F1838

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN-MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00772989257

PLACA
LNS1G83

EXERCÍCIO
2026

ANO FABRICAÇÃO
2001

ANO MODELO
2001

NÚMERO DO CRV
264707792383

Validação por QRCode com [illegible]

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
52808620111

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/8150 NEOBUS TBOY MIC

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BWFD52R31R114200

COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Detran (385xxxx) em 14/05/2026 às 16:57:10.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
8.1

POTÊNCIA/CILINDRADA
145CV/4300

PESO BRUTO TOTAL
0.7

MOTOR
4076101

CMT
1.1

EIXOS
2

LOTAÇÃO
20P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
PAULO ALVES AMARAL

CPF / CNPJ
090.517.586-77

LOCAL
DORES DO TURVO MG

DATA
06/05/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 202
DIN

TMA
ENGENHARIA E CONSULTORIA

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR
Transporte Escolar e de Passageiros

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO.		CPF/CNPJ:	
PAULO ALVES AMARAL		**090.517.586-77**	
ESPÉCIE/TIPO	**MARCA/MODELO**	**CHASSI**	
PASSAGEIRO MICRO	**VW/8150 NEOBUS TBOY MIC**	**9BWFD52R31R114200**	
COMBUTÍVEL	**LOTAÇÃO**	**PLACA**	**ANO**
DIESEL	20 P	**LNS1G83**	**01/01**

DADOS DA INSPEÇÃO

INSPEÇÃO	VALIDADE	ENGENHEIRO RESPONSAVEL	ART (CREA-MG)
08/05/2026	08/11/2026	THAMIRES DAS MERCES ALVES CREA- 241136-MG	MG20264579938

REGISTRO FOTOGRÁFICO

VISTA DIANTEIRA

VISTA TRASEIRA

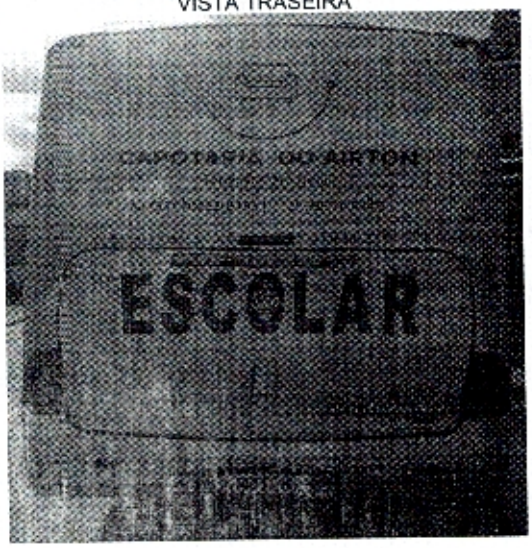

ITENS INSPECIONADOS

ITEM	CONFORME	NAO CONFORME
Iluminação	OK	
Freios	OK	
Suspensão/Direção	OK	
Pneus e Rodas	OK	
Equipamentos obrigatórios	OK	
Estrutura	OK	
Transmissão	OK	

TMA
ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 203

RESULTADO DA INSPEÇÃO : APROVADO

Declaro que o veículo acima identificado foi inspecionado em conformidade com os critérios definidos no ART 107 do CTB E normas **ABNT NBR 14040-1 PARTE 1 DIRETRIZES BÁSICAS E ABNT14040 -11** legislação de trânsito vigente, Resoluções Conama e encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas, conforme determina o Decreto Estadual 48.241/21, de 30 de julho de 2021 e o 48.197/21 de 27 de maio de 2021, que revoga o 48.121821. Resolução Contran nº 924/22, que consolida normas sobre a utilização obrigatória de espelhos retrovisores, equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares incluindo espelhos ou câmera traseira do veículo, NBR 17075 Requisitos Inspeção de Veículos destinados ao transporte Escolar. O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço acima, aprovado em vistoria mecânica realizada por profissional habilitado no CREA, conforme resolução CONFEA 458/01 e Lei Federal n.º 5.194/1966. O presente documento não pressupõe qualquer garantia explicita ou implícita, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção operação incorretos.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAMIRES DAS MERCES ALVES
Data: 08/05/2026 14:15:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THAMIRES DAS MERCES ALVES
ENGENHEIRA MECÂNICA
CREA MG 241136

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART MÚLTIPLA MENSAL
Nº MG20264579938

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

1. Responsável Técnico

THAMIRES DAS MERCES ALVES
Título profissional: **ENGENHEIRA MECÂNICA, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP: **1418441694**
Registro: **MG0000241136D MG**

2. Atividade Técnica

16 - Execução
Atividade: **63 - Inspeção**
Campo de atuação: **MECÂNICA > VEÍCULOS AUTOMOTORES > #16.5.2 - DE SEGURANÇA VEICULAR**

15 - Elaboração em BIM
16 - Execução

3. Dados da Obra/Serviço

001 Contratante: **PAULO ALVES AMARAL (PAULO ALVES AMARAL)**
CPF/CNPJ: **090.517.586-77**
RUA CENTRO
Nº: **00**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MERCÊS**
UF: **MG**
CEP: **36190000**

Telefone:
Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Contrato: **LNS1G83**
Ação Institucional: **Outros**
Celebrado em: **01/01/2026**
Valor do contrato: **R$ 1,00**
Data de Início: **01/01/2026**
Previsão de término: **31/01/2026**
Quantidade: **1.00**
Unidade: **un - unidade**

4. Observaçoes

Declaro que o veiculo acima identificado foi inspecionado em conformidade com os critérios definidos no ART 107 do CTB E normas ABNT NBR 14040-1 PARTE 1 DIRETRIZES BÁSICAS E ABNT14040 -11 legislação de trânsito vigente, Resoluções Conama e encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas caracteristicas técnicas, conforme determina o Decreto Estadual 48.241/21, de 30 de julho de 2021 e o 48.197/21 de 27 de maio de 2021, que revoga o 48.121821. Resolução Contran nº 924/22, que consolida normas sobre a utilização obrigatória de espelhos retrovisores, equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares incluindo espelhos ou câmera traseira do veículo, NBR 17075 Requisitos Inspeção de Veículos destinados ao transporte Escolar. O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço acima, aprovado em vistoria mecânica realizada por profissional habilitado no CREA, conforme resolução CONFEA 458/01 e Lei Federal n.º 5.194/1966. O presente documento não pressupõe qualquer garantia explicita ou implícita, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção operação incorretos.

5. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

6. Declarações

7. Valor

Valor da ART: **R$ 197,40**
Registrada em: **12/01/2026**
Nosso Núm

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAMIRES DAS MERCES ALVES
Data: 08/05/2026 14:18:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

barbacena, 08 de maio de 2026
Local — data

THAMIRES DAS MERCES ALVES - CPF: 086.478.226-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y776y
Impresso em: 08/05/2026 às 14:10:07 por: , ip: 186.236.229.232

TOKIO MARINE SEGURADORA

ROSSA CRANSBARRENCA: SUA CONFIANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 205

Prezado(a): PAULO ALVES AMARAL

O registro do boleto junto ao banco será efetuado em até 2 horas.

Este procedimento é necessário para que consiga quitá-lo em um banco de sua preferência.

Para conferir se o boleto já foi registrado com sucesso, disponibilizamos uma consulta em ***https://portal.tokiomarine.com.br/valida-boleto/home****.*

Se houver interesse em quitar o boleto antes deste prazo, o pagamento deverá ser efetuado por meio do Banco Santander.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0800 31 TOKIO (86546).

Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523

PROPOSTA: 9168962
Produto: ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIRO
Valor: R$ 154,75
Vencimento: 18/05/2026
Nº Título: 711740000047
Nº Parcela: 1

05/13/2026 18:09:16

Santander | 033-7 | **Recibo do Pagador**

Vencimento	Agência / Código Beneficiário	Espécie	Quantidade
18/05/2026	3689 / 5346541	NS	
(=) Valor do Documento: 154,75	(-) Desconto / Abatimento:	(+) Mora / Multa:	
(=) Valor Cobrado	Nosso Número: 711740000047	Nº do Documento: 9168962	

Autenticação Mecânica

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A
CNPJ: 33.164.021/0001-00
RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP
Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546)

SAC : 0800 703 9000
SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523
Ouvidoria: 0800 449 0000
Disque Fraude: 0800 707 6060
www.tokiomarine.com.br

Santander | **033-7** | 03399.53465 54107.117407 00004.701017 9 14500000015475

Local de Pagamento:
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento: 18/05/2026

Beneficiário: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. — CNPJ: 33.164.021/0001-00
RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 — SÃO PAULO - SP

Agência / Código Beneficiário: 3689 / 5346541

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
13/05/2026	9168962	NS	N	13/05/2026	711740000047

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	101	R$		154,75	154,75

Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário)
APÓLICE ÚNICA: 0901755677
PROPOSTA: 9168962
CORRETOR: R G SEGURO E CIA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA

APÓS VENCIMENTO 18/05/2026, CALCULAR
MULTA DE 2,00% E JUROS DE 0,11667% AO DIA

NÃO RECEBER APÓS 25/05/2026

Pix

(-) Desconto Abatimento:
(-) Outras Deduções:
(+) Mora / Multa:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador
PAULO ALVES AMARAL
RUA SILVÉRIO MAROTTA, 310 0
36513-000

CPF / CNPJ: 090.517.586-77
CENTRO
DORES DO TURVO - MG

PARC: 1/1

Autenticação Mecânica — Ficha de Compensação

SICOOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 206

Comprovante de envio Pix

R$ 500,00

Transferido em 14/05/2026 às 09:19:13

ⓘ Comprovante para simples conferência gerado em 14/05/2026 às 09:19:15

Recebedor

Nome
50 604 199 ANA CARLA DOS SANTOS MOREIRA

CPF/CNPJ
.4.199/0001-**

Instituição
ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

Nome
33.644.817 PAULO ALVES AMARAL

CPF/CNPJ
.4.817/0001-**

Instituição
COOP SICOOB UNI SUDESTE

Detalhes do pagamento

Identificador
4V56JC0LAA3

ID da Transação:
E86389236202605141218TjdZ58mFWTQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 209

Club pró+

TERMO DE MATRÍCULA

Rua Delfino Cintra, 1036 - Botafogo - Campinas, SP - CEP: 13.020-100

DADOS PESSOAIS		
Nome: Paulo Alves Amaral	**Sexo:** Masculino	**CPF / CNPJ:** 090.517.586-77
E-mail: ricardofssilva10@gmail.com	**RG:** MG15196242	**CNH:** 03891817340
Telefone: (32) 99808-4196	**Celular:** (32) 99808-4196	

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço: Rua Silverio Marotta		**Numero:** 310	**Complemento:**
Bairro: Centro	**Cidade:** Dores do Turvo	**Estado:** MG	**CEP:** 36.313-000

DADOS DO VEÍCULO			
Tipo: Caminhão ou micro-ônibus	**Marca:** VOLKSWAGEN	**Modelo:** 8-150/8-150 E Worker 2p (ciesel)	
Ano Fabricacao: 2001	**Ano Modelo:** 2001	**Cor:** Prata	**Chassi:** 9bwfd52d31rt14200
Placa: LNS1G83	**Renavam:** 00722880267	**Valor FIPE:** R$ 115.012,00	**Codigo FIPE:** 515065-5
Valor Protegido: R$ 50.000,00		**Dia Vencimento:** 20	
Taxa de Matricula: R$ 500,00		**Cota de participação:** R$ 2.000,00	
Uber/Taxi: Não			

Observação
Observação:

BENEFÍCIOS	
Plano: TRUCK 2.0	**Valor do Plano:** R$ 402,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 208

Produtos do plano:
Perda Total
Colisão - Parcial e Total
Fenômenos da natureza (Raio e suas consequências, chuva de granizo, queda de árvores oriundo de vendavais)
Pacote Adimplência (Assistência para colisão ilimitado, para-brisa frontal(30/70)
Auxilio Destombamentos (1 Destombamento Completo Ao Ano + 1 Destombamento 2.500,00 Ao Ano)
Incêndio
Roubo e Furto
Reboque panes - 600 km (300 ida - 300 volta)
Hospedagem em Hotel
Meio de Transporte Alternativo – MTA
Recarga de Bateria
Chaveiro
Transporte para retirada do veículo

Mensalidade: R$ 402,90

CONSULTOR

Nome: Ana Carla dos Santos Moreira	**Email:** a.santoscorretora01@gmail.com
Telefone: (31) 97341-2334	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
Fls. 209

Clube pró

PARABÉNS!

A sua proteção já está em ação.

Agora, a tranquilidade te guia em cada quilômetro :)

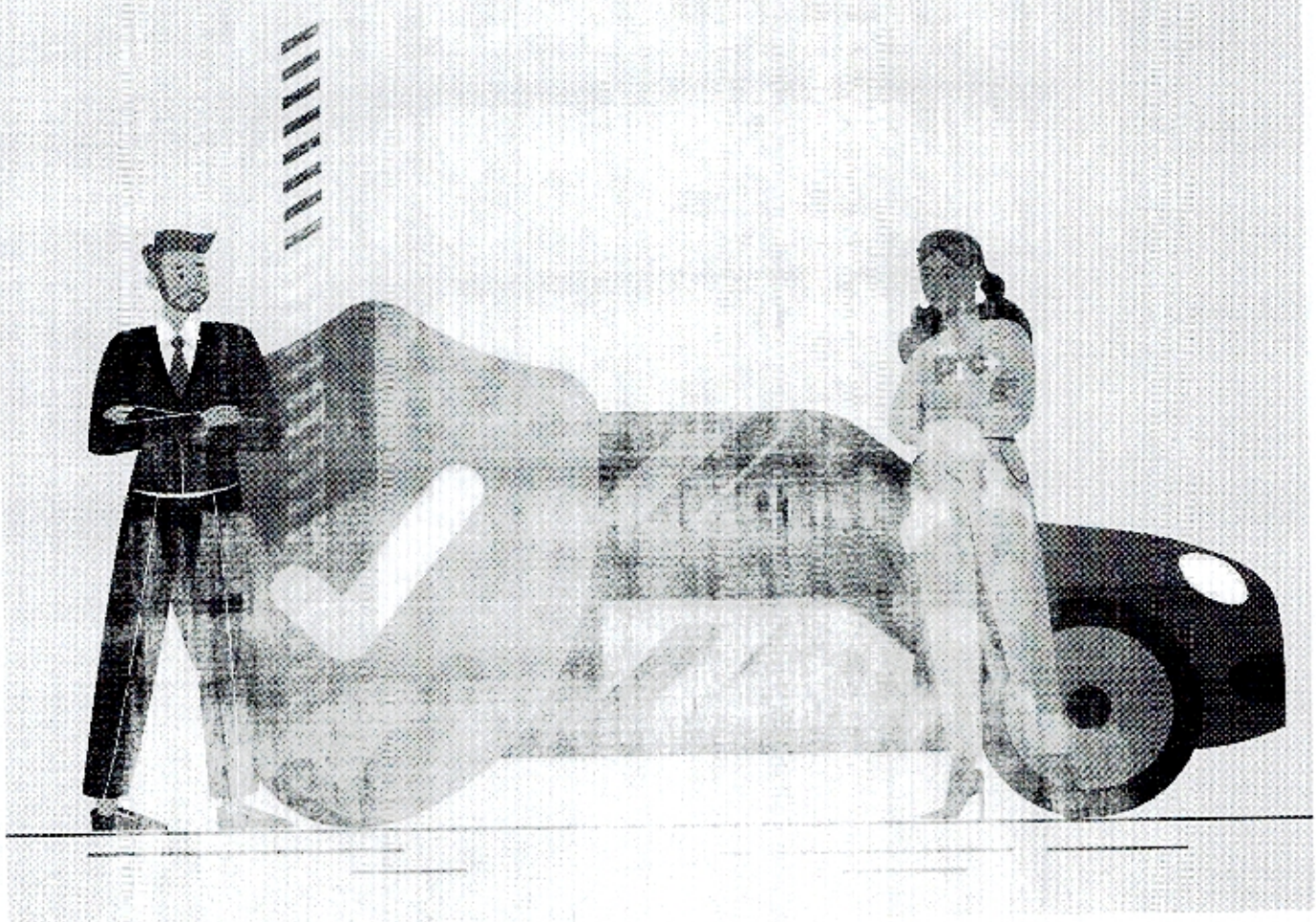

PowerSign: fef68a80d7a53dec094348ca20e86307

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
Fls. 919

Assistência 24 horas

Imprevisto com o veículo?
Precisou chamar a assistência 24h? Ligue:

0800 940 2992

Limite de utilização de serviço

Serviços	Evento	Limite Monetário	Limite de Diárias	Limite de km	Limite de Intervenção (mês)	Aplica-se
Reboque	• Acidente • Roubo ou Furto • Incêndio	Não há	Não há	50 km p/ RJ	1	
Reboque	• Pane Mecânica • Pane Elétrica	Não há	Não há	50 a 120 km (varia por região)	1	
Reboque	• Pane Seca	Não há	Não há	50	1	
S.O.S Reboque	• Pneu Avariado	Não há	Não há	50	1	
S.O.S	• Recarga de Bateria	Não há	Não há	50	1	
Chaveiro / Reboque	• Perda ou quebra de chaves	Não há	Não há	50	1	
Envio de Táxi	• Pane Mecânica • Pane Elétrica • Roubo ou Furto • Incêndio • Pane Seca • Pneu Avariado • Perda ou quebra de chaves	R$ 50,00	Não há	25	1	
MTA (Meio de Transporte Alternativo)	• Acidente • Roubo ou Furto • Incêndio	R$ 350,00	Não há	Não há	1	
Hospedagem	• Acidente • Roubo ou Furto • Incêndio	R$ 100,00	1	Não há	1	

PowerSign: 1ef68a80d7a53dec0b40d6ca20d8b307

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 211

regulamento do seu plano

conheça as regras, direitos e deveres do seu plano de proteção através do
FAM - Fundo de Amparo Mútuo de Proteções de Bens dos Associados

- No **QRcode à esquerda** você terá acesso ao Regulamento atualizado e completo do plano de veículos leves, utilitários e motocicletas.
- No **QRcode à direita** você terá acesso ao Regulamento do plano de caminhões.

Para acessar, aponte a câmera do seu celular e direcione para os QRcodes abaixo:

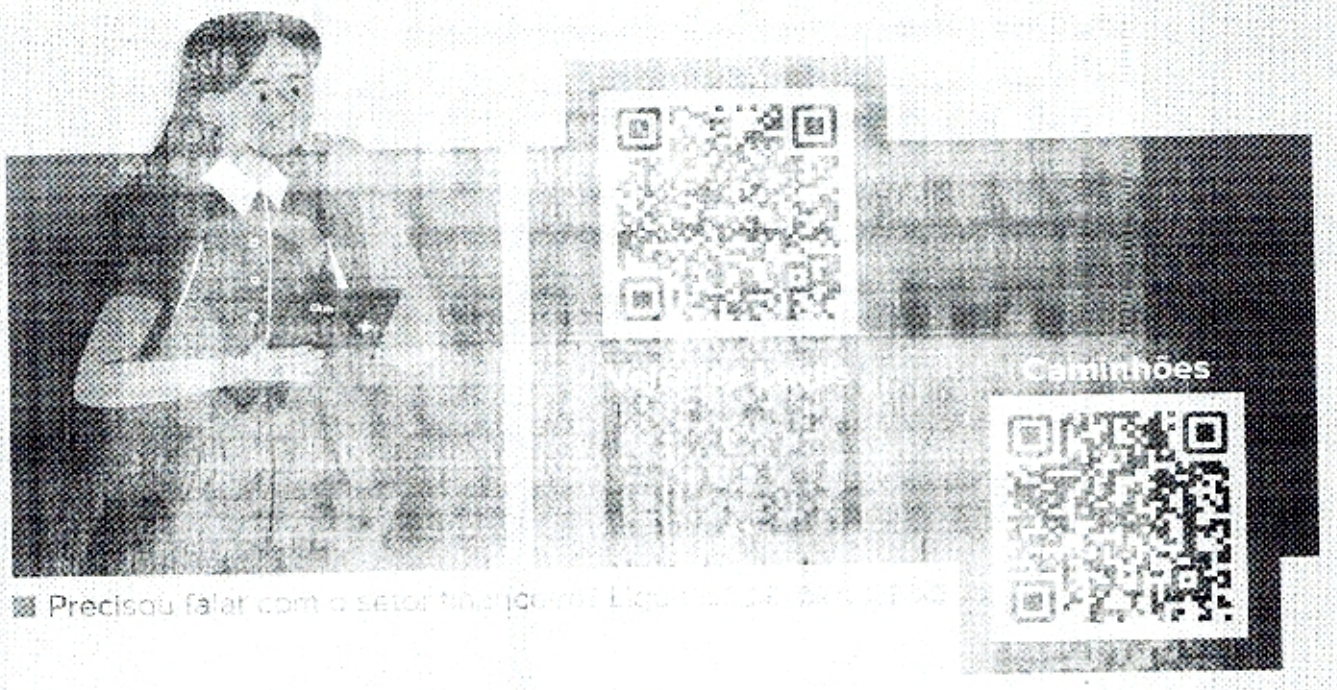

- Precisou falar com o setor financeiro? Ligue para [illegible]

- Estou ciente do valor do meu rateio mensal e desejo ser admitido no quadro de associados do Club PROT (CNPJ 5[illegible]) através do presente documento, nos termos de seu Estatuto Social, declarando estar ciente de meus direitos e deveres, bem como sujeito às obrigações previstas no referido Estatuto e no FAM - Fundo de Amparo Mútuo, no exato limite de suas prerrogativas e peculiaridades. Eu declaro ainda que todas as informações prestadas acima são verdadeiras e atuais, estando ciente de que a eventual inexatidão dos mesmos implicará na perda de todos os direitos do Estatuto e do FAM - Fundo de Amparo Mútuo.

PowerSign: fe9da80d7a50dec0843d9ad[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 212

pontos importantes do seu plano

- O Club PRÓ+ NÃO é uma SEGURADORA, somos um clube de proteções.
- O valor mensal pode ser variável, conforme as condições de prejuízos (RATEIO) sendo limitado ao valor [illegible] é de R$10,00 mês.
- O plano aderido é PÓS-PAGO. Ou seja, o pagamento sempre será após a adesão, e assim, subsequente todas as mesas vencendo na data prevista.
- Veículos de leilão, táxi, adaptados ou locados sofrerão DEPRECIAÇÃO de 30% em relação à Tabela FIPE.
- Quando houver IMPEDIMENTOS no recebimento do boleto, o Associado deverá entrar em contato pelos canais de relacionamento ou retirar 2ª via no site (www.clubpromais.com.br) em tempo ao vencimento da mensalidade.
- O Associado PERDERÁ o benefício do plano após o primeiro dia de atraso no PAGAMENTO DA MENSALIDADE.
- Após 15 (QUINZE) dias de atraso no pagamento da mensalidade, o Associado inadimplente poderá ter seu nome encaminhado aos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
- O pagamento para a proteção é EXCLUSIVAMENTE MENSAL. É VETADO pagar a SOMA de 02 (dois) meses ou mais.
- As normas e regras do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB) deverão ser rigorosamente cumpridas para que o associado tenha direito aos benefícios do plano.
- Os reparos do veículo poderão ser feitos com PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS ou SIMILARES.
- Em caso de PANE, os reparos de caráter MECÂNICO/ELÉTRICO, custo de mão de obra e/ou material não fazem parte do plano de proteção veicular.
- O BOLETIM DE OCORRÊNCIA deverá ser realizado no mesmo DIA do acidente e o Associado terá o prazo de 48h para protocolá-lo junto ao Club PRÓ+.
- Sempre que o Associado utilizar os benefícios do plano de proteção veicular para COLISÃO, deverá PAGAR a COTA DE PARTICIPAÇÃO por meio de boleto emitido pelo Club PRÓ+ em ÚNICA parcela.

PowerSign: fa68a80e7a63dec384042ea20e4e4e47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO PIANCÓ
Fls. 213

pontos importantes do seu plano

- Acessórios (roda, som, [illegible]) não possuem os benefícios oferecidos pelo plano.
- A quilometragem EXCEDIDA para serviço de REBOQUE da Assistência 24 horas, será PAGA pelo Associado diretamente ao prestador no ato do atendimento.
- Em caso de colisão o associado [illegible] deverá ENVIAR o veículo para oficina ou CONCESSIONARIA sem o cadastro no Club PRÓ+ sob pena de que o mesmo arque com as despesas do reboque e/ou perca o direito de usufruir dos benefícios do seu plano.
- Os serviços da ASSISTENCIA 24 HORAS entram em vigor 24 HORAS ÚTEIS após o cadastro ao Club PRÓ+ junto do envio do termo de matricula assinado.
- Em caso de colisão, obrigatoriamente aguardar direcionamento do Club PRÓ+. NUNCA circular com o veículo antes do redirecionamento do Club PRÓ+.
- O desligamento SOMENTE é efetivado quando o associado assinar a Carta de Desligamento e quitar as pendências financeiras do mês protegido.
- Os benefícios da proteção estendida somente serão repartidos nos casos de o associado acionar o fundo FAM e que o valor do reparo do veículo do terceiro seja maior do que o valor da sua coparticipação prevista no item 7 do FAM.
- Para acionamento do veículo do terceiro o associado deverá pagar sua cota de participação.
- Estou ciente de que a proteção em casos de furto, engloba apenas furto qualificado, não abrangendo furto simples.

Atenção: A adesão do associado será considerada ativa, com direito à proteção integral contra roubo, furto, colisão, bem como aos demais benefícios previstos no regulamento interno, somente após a aprovação da vistoria pelo setor competente e a devida ativação no sistema de gestão. Dessa forma, o associado somente fará jus às referidas coberturas após a efetiva aprovação da vistoria e o registro da placa do veículo na base ativa de associados, não estando apta qualquer proteção apenas com a realização da vistoria, sem o cumprimento [illegible] das respectivas formalidades.

PowerSign: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 914

CLUB PRÓ+
55.580.295/0001-04

Paulo Alves Amaral
090.517.586-77

PowerSign: fef68a80d7a53dec094348ca20e86307

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
Fls. 215

powersign
ASSINATURA ELETRÔNICA

Data e horários em GMT - 03:00 Brasília
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 14/05/2026 às 09:55:17

LNS1G83 - VOLKSWAGEN 8-150/8-150 E Worker 2p (diesel)

Documento criado em: 14/05/2026 às 09:32:41
Número do documento: fef68a80d7a53dec094348ca20a86307
Versão do documento: 7

Assinaturas

Paulo Alves Amaral

Tipo de assinatura: Associado
Documento de identificação: 090.517.586-77
Email: ricardofssilva10@gmail.com
Telefone: (32) 99808-4196
Token único da assinatura: 85f5179e70d63c69da94a1313455Sc2b
Nível de segurança: E-mail

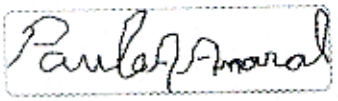

Assinatura realizada
14/05/2026 às 09:54:31

CLUB PRÓ+

Tipo de assinatura: CLUB PRÓ+ **(Conta: 54024efd6e5464ba0e211941812939d4)**
Documento de identificação: 55.580.295/0001-04
Email: financeiro@clubpromais.com.br
Telefone: (31) 99088-5883
Token único da assinatura: 6c387ab86423f93f18d8a20f149550f5
Nível de segurança: Assinatura automática (Autenticação de Conta - PowerSign)

Assinatura realizada
14/05/2026 às 09:32:42

Log

14/05/2026 às 09:54:32	**Paulo Alves Amaral** assinou este documento pelo IP: Geolocalização:
14/05/2026 às 09:36:40	**Paulo Alves Amaral** visualizou o documento autenticado por e-mail ricardofssilva10@gmail.com
14/05/2026 às 09:32:43	**CLUB PRÓ+** assinou automaticamente este documento
14/05/2026 às 09:32:41	**API** criou este documento
14/05/2026 às 09:32:41	Documento enviado para **Paulo Alves Amaral** no WhatsApp (32) 99808-4196

Este Log é exclusivo ao documento número **fef68a80d7a53dec094348ca20a86307** e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da PowerSign disponível em www.powersign.com.br

Hashes

Hash do documento original
(SHA256): c503cb02687247e0dc3e5366786fcccf160c0c1a360e9e873af066c451926358

Documento assinado por todos os participantes em: 14/05/2026 às 09:54:32
Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUKES UO LUPEO - MG
Fls. 916

Pagamento agendado com sucesso

R$ 154,75

Agendado para 18/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO [illegible] - MG
Fls. 217

Comprovante de agendamento

Comprovante para simples conferência gerado em 14/05/2026 às 10:13:47

Beneficiário

Nome/Razão social
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CPF/CNPJ
****.164.021/0001-****

Instituição
33-BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Pagador

Nome/Razão social
PAULO ALVES AMARAL

CPF/CNPJ
*****.517.586-****

Cooperativa
756 - BANCO SICOOB S.A.

Conta debitada
20346379/33.644.817 PAULO ALVES AMARAL

Beneficiário final

Nome/Razão social
TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

CPF/CNPJ
****.164.021/0001-****

Número do agendamento
8899731

Data do agendamento
14/05/2026

Data do vencimento
18/05/2026

Data do pagamento
18/05/2026

Outros encargos
R$ 0,00

Valor do desconto
R$ 0,00

Valor total
R$ 154,75

Situação
Agendado

Autoriza atualização título
Não

Linha digitável
03399.53465 54107.117407 00004.701017 9 14500000015475

Certifique-se que a conta debitada tenha saldo disponível até as 22:00 horas do dia do pagamento. Caso o saldo seja insuficiente, o pagamento não será efetuado. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheques depositados e DOCs são processados após as 20:00 horas (Horário de Brasília).

TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULOS

Por este instrumento particular de cessão de uso sobre o veículo **VW/8150 NEOBUS TBOY MIC 2001, PLACA LNS1G83, CHASSI 9BWFD52R31R114200**, de propriedade do Sr. **PAULO ALVES AMARAL**, brasileiro, inscrito sob o CPF Nº **090.517.586-77** residente e domiciliado na cidade de Dores do Turvo, de ora em diante chamado simplesmente de CEDENTE, e, de outro lado a empresa **33.644.817 PAULO ALVES AMARAL - ME**, inscrita sob o CNPJ Nº. 33.644.817/0001-51 com sede na **Rua Jose Ribeiro Neto, 10, Centro , Dores do Turvo - MG**, neste ato legal representado pelo Srª. **PAULO ALVES AMARAL**, inscrito sob o CPF Nº. **090.517.586-77**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na **Rua Jose Ribeiro Neto, 10, Centro, DORES DO TURVO – MG**, de ora em diante chamado simplesmente de CESSIONÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

1º - O CEDENTE do veículo descrito e caracterizado na cláusula anterior coloca o referido automóvel, a disposição do CESSIONÁRIO, para uso durante o ano de 2026 e de 2027, com início em 13/05/2026 e término em 31/12/2027.

2º - O CESSIONÁRIO fica a partir da assinatura deste ato, responsável pelo uso e manutenção do veículo, até o término deste presente termo.

3º - Correrão por conta do CESSIONARIO todas as despesas de combustível e lubrificante no período em que o veículo estiver a sua disposição.

E por estarem às partes, CEDENTE e CESSIONÁRIO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra dispostos neste instrumento particulares, assinam o presente TERMO DE CESSÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Dores do Turvo, 13 de maio de 2026.

CEDENTE – PAULO ALVES AMARAL – CPF: 090.517.586-77

CESSIONÁRIO – 33.644.817 PAULO ALVES AMARAL - ME – CNPJ - 33.644.817/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 219

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.644.817/0001-51
Razão Social: 33.644.817 PAULO ALVES AMARAL
Endereço: RUA JOSE RIBEIRO NETO 10 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051319025376162705

Informação obtida em 14/05/2026 14:17:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **9/2026**, Processo Administrativo nº **30/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PAULO ALVES AMARAL 09051758677 - 33.644.817/0001-51 castroemoreira-contabilidade@hotmail.com - (32) 98481-4550	116.100,00	77.228,00	38.872,00 Proveito (33,48%)
Totais	**116.100,00**	**77.228,00**	**38.872,00** **Proveito (33,48%)**

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PAULO ALVES AMARAL 09051758677 - **CPF/CNPJ:** 33.644.817/0001-51

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 18/05/2026 15:07:21**

Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00	km	4,49	77.228,00

Dores do Turvo, 18 de Maio de 2026.

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 221

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E A EMPRESA PAULO ALVES AMARAL 09051758677

PROCESSO: nº 030/2026

PREGÃO ELETRONICO 009/2026.

CONTRATO Nº 099/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado o Município de Dores do Turvo -MG, inscrito no CNPJ sob o no 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernades de Faria nº 55, Bairro: Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PAULO ALVES AMARAL 09051758677, com sede no Bairro Centro, nº 310, Cidade de Dores do Turvo, Estado de MG, CEP: 36513000, inscrita no CNPJ sob o nº 33 644 817/0001-51, aqui representada pelo Sr(a). PAULO ALVES AMARAL, brasileiro, portador do CPF: 09051758677 denominada CONTRATADA, no final assinados, resolvem firmar o pressente contrato em conformidade com a Lei 14.133/2021, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO (FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Menor preço unitário: KM/RODADO POR LINHA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Para a prestação dos serviços prevista na cláusula 1ª, dá-se a este Contrato o valor estimativo global de R$ R$ 77.228,00 (setenta e sete mil e duzentos e vinte e oito reais) sendo o valor por km rodado de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) para o cumprimento do percurso, a ser paga mensalmente, até 30 (trinta) dias após o mês trabalhado, mediante apresentação de nota Fiscal/ Planilha de Prestação de Serviços, relatório diário de quilometragem.

O pagamento será automaticamente bloqueado, caso a contratada não apresente os documentos solicitados no item anterior.

O preço ofertado pelo contratado poderá ser reajustado ou reduzido, de acordo com planilha de custo, que será apresentada pelo interessado contratado ou solicitado pelo Poder Público contratante e ainda de acordo com a planilha desta, com adequações para manter o equilíbrio econômico-financeiro, bem como para atender acréscimos ou decréscimos do objeto contratado, através de Termo Aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

O pagamento será efetuado MENSALMENTE, sendo até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/085C-1115-C8C6-BB01 e informe o código 085C-1115-C8C6-BB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 222

trabalhado, com apresentação da planilha de serviços ou relatório diário de quilometragem, respectiva Nota Fiscal entregues na Secretaria municipal de Educação.

A CONTRATADA receberá o valor equivalente ao serviço prestado, levando-se em conta a apuração diária da quilometragem efetivamente rodada para a prestação dos serviços, variando, portanto, o valor do quilômetro rodado, tendo referência a planilha específica da linha e o preço adjudicado no certame.

A quilometragem rodada que não for relativa à rota da linha vencida não poderá ser contabilizada na planilha, e muito menos passível de ser paga, exceção em caso de mudança da linha da rota previamente autorizada pela Secretaria de Educação, e fiscal de contrato, em razão do interesse público;

O Transporte dos alunos será realizado diariamente, em horários compatíveis com o início e término das aulas, compreendidos entre a segunda e sexta-feira, ou, eventualmente, em outro dia da semana determinado pela Secretaria Municipal da Educação, para atender programação escolar específica, através de veículo apropriado, devidamente vistoriado pela Secretaria Municipal de Educação.

É estimada em 86 (oitenta e seis) quilômetros a extensão diária do trecho a ser percorrido pelo veículo do contratado, para atender o objeto deste contrato.

Lote 1

Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por Micro Ônibus, com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana	17.200,00 km	R$ 4,49	R$ 77.228,00
Total Lote 1	x1		R$ 77.228,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, RESCISÃO E PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS E ADITAMENTOS

a. O prazo de vigência do presente contrato é ate 18 de dezembro de 2026, em conformidade com o calendário escolar, juntamente com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Educação.
b. O prazo de execução dos serviços, poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração em conformidade com a Lei nº 14.133/21, devendo neste caso serem renovados os documentos e vistorias necessárias para continuidade da prestação dos serviços.
c. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/085C-1115-C8C6-BB01 e informe o código 085C-1115-C8C6-BB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
Fls. 223

cinco por cento) conforme previsto no Artigo 125 da Lei N.º 14.133/2021, observado o limite da modalidade.

d. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na Lei 14.133/2021, ou por motivo de fusão ou extinção de rotas/linhas.
e. O Contrato será regido, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão por suas cláusulas, pelos princípios e preceitos de Direito Público, bem como pelas disposições presentes na Lei N.º 14.133/2021.
f. O Município poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização caso sejam apuradas as situações previstas nos Artigos 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa deste Contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026 e possíveis apostilamentos: 3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0005.2.0030

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDAS DAS PARTES

6.1 São responsabilidades do contratado:

b. Manter durante a vigência deste contrato todas as condições apresentadas para Habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas;
c. Comunicar previamente a contratante as modificações que pretender realizar em sua constituição, especialmente quanto ao seu objetivo social;
d. Cumprir os horários de saída e retorno com regularidade, visando assegurar a frequência dos estudantes em todas as aulas do período;
e. Responsabilizar-se pela manutenção do veículo transportador em boas condições de uso e segurança, incluindo seu abastecimento, lubrificação, pneus, motorista habilitado, etc.;
f. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas decorrentes;
g. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, pela inadequada prestação dos serviços contratados em virtude de dolo, má-fé ou culpa.
h. Comunicar imediatamente ao Responsável pelo serviço do Transporte Escolar, por escrito e protocolado, caso o veículo estrague. Substituir imediatamente o veículo por outro, até que reestabeleça as condições daquele.
i. Consertar no prazo de 03 (três) dias o veículo. Caso o prazo para conserto não seja suficiente, o Contratado deverá solicitar um prazo maior, com justificativa e documentação comprobatória junto ao coordenador do serviço de Transporte e fiscal de contrato para aprovação.
j. A substituição do veículo e transporte dos alunos, durante o período de conserto, é de responsabilidade do contratado.
k. O não atendimento ao item anterior, o contratado fica sujeito a penalidades constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a ter que recolher aos cofres públicos o valor referente a despesas que o município possa a ter que assumir durante o período de conserto.
l. O veículo deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal durante o período de 05 (cinco)

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/085C-1115-C8C6-BB01 e informe o código 085C-1115-C8C6-BB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 224

dias por semana e, sábado, domingo e feriado em casos excepcionais, no horário estabelecido de acordo com o calendário escolar.

m. Após emissão da Autorização a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar os serviços de transporte.
n. Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até 18 de dezembro de 2026.
o. Despesas com seguros, condutores, manutenção preventiva e corretiva do veiculo, alimentação, transporte dos condutores ate o ponto inicial de saída, combustível e hospedagens, fica a cargo da empresa contratada.
p. Fiscalizar a permissão do "CARONA", por parte do motorista ou terceiros.
q. É proibido fazer uso de telefone celular quando estiver dirigindo;
r. Manter em boas condições de higiene e limpeza os veículos com que trabalham.
s. Os alunos deverão chegar à escola com antecedência mínima de 15 minutos antes do início das aulas e embarcados de volta no máximo 15 minutos após o término das aulas;

6.2. DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
b. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
e. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
f. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
h. **A CONTRATADA** obriga-se a efetuar o serviço do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

6.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/085C-1115-C8C6-BB01 e informe o código 085C-1115-C8C6-BB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 225

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
b. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
c. arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto;
d. executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas;
e. disponibilizar veículos devidamente abastecidos e equipados com tacógrafo calibrados e aferidos pelo INMETRO;
f. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;
g. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
h. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
i. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
j. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
l. transportar os alunos, observando e fazendo cumprir rigorosamente as leis de trânsito, mantendo o veículo em perfeito estado de conservação, limpeza e higiene, e com a manutenção preventiva em dia;
m. não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substâncias tóxicas;
n. responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato;
o. substituir os veículos com avarias mecânicas, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, por sua conta e risco;
p. orientar os condutores dos veículos, quanto a observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;
q. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;
r. responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/085C-1115-C8C6-BB01 e informe o código 085C-1115-C8C6-BB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 226

Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

s. conduzir os alunos até o final do itinerário;
t. fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e que as portas estejam devidamente fechadas;
u. permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;
v. verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.

6.5 DO VEÍCULO

a. Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados deverão atender a todas as especificações constantes deste instrumento, estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN, além de preencher os seguintes requisitos:
b. Registro como veículo de passageiros, com a informação/observação transporte escolar indicada no CRLV do veículo;
c. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
d. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo
e. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
f. Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente;
g. Limitadores dos vidros corrediços com abertura de, no máximo, dez centímetros;
h. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
i. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito - DENETRAN;
j. Ter sido aprovado em inspeção com validade de 06 ou 12 meses, conforme determina o art. 136, inciso II, do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Portaria nº 1.498, de 21 de agosto de 2019;
k. A inspeção de que trata o item 1.3.10. deverá ser realizada em qualquer ITL (Instituição Técnica Licenciada) ou ETP (Entidades Técnicas Paraestatais), com sede no estado de Minas Gerais, credenciadas na forma da Resolução nº 632/2016 do CONTRAN.
l. O veículo não submetido à inspeção programada ou reprovada pela ITL ou ETP ficará impedido de prestar o serviço e terá o pagamento retido até a regularização.

6.6. DO CONDUTOR

a. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:
b. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c. Ter Carteira Nacional de Habilitação de categoria D;

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/085C-1115-C8C6-BB01 e informe o código 085C-1115-C8C6-BB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 227

d. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
e. Ter sido aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
f. O Condutor cuja CNH tenha sido emitida em outra Unidade da Federação deverá apresentar Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação de CNH, emitida pelo DETRAN de origem.
g. Apresentar certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado Minas Gerais e Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado do Minas Gerais, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do CTB;
h. Portar rádio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V do Código Nacional de Trânsito.

6.7 SÃO CONDUTAS PROIBIDAS AO CONDUTOR

a. Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;
b. Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;
c. Abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;
d. Conduzir com excesso de lotação e/ou com passageiro em pé no interior do veículo;
e. Conduzir com excesso de velocidade;
f. Portar ou manter no veículo arma de branca ou de fogo;
g. Manter as portas abertas em movimento;
h. Permitir o transporte de escolares em pé ou em locais inadequados;
i. Adotar comportamento que possa tirar a concentração e causando riscos de acidentes;
j. Transportar objetos que dificultem a acomodação de escolares;
k. Conduzir escolares com veículo não inspecionado ou reprovado.
l. Trajar roupas inadequadas.

6.8 - São responsabilidades da contratante:

a. Fiscalizar a realização dos serviços;
b. Apurar, calcular e efetuar a liquidação dos serviços realizados processando os documentos necessários ao pagamento na data fixada. Providenciar a vistoria do veículo conforme exigências legais de segurança, e referente ao transporte escolar quanto a tacógrafo, faixas reflexivas, atestados e habilitação dos condutores;
c. Monitorar a rotas, inclusão e exclusão de alunos, adequação da lista de presença mensalmente,
d. Providenciar adequação da planilha de quilometragem de acordo com a rota atualizada e sempre que acontecer uma variação de 5 (cinco) quilômetros para mais ou para menos na quilometragem, efetivamente o valor irá variar, tendo referência a planilha específica da linha e o preço adjudicado no certame.
e. Verificação in loco em cada linha, a cada 2 (dois) meses, para aferição da rota e acompanhamento da prestação de serviços junto aos responsáveis dos alunos, quanto a horários, eficiência da prestação de serviço por parte do licitante/motorista.
f. Fiscalizar a permissão do "CARONA", por parte do motorista ou terceiros.

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/085C-1115-C8C6-BB01 e informe o código 085C-1115-C8C6-BB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 228

g. Aferir o rastreamento, com apresentação de relatório mensal aos Secretários de Educação.
h. Certificar, aferir, e visar o livro de ocorrências e lista de presença mensalmente.
i. Instalar os rastreadores, através de funcionários ou empresa contratada para monitoramento e fiscalização da prestação do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES E OBRIGAÇÕES

É proibido ao contratado:

a. O transporte de gás, produtos combustíveis ou inflamáveis, ou qualquer outra mercadoria;
b. O transporte remunerado ou gratuito de passageiros estranhos ao sistema;
c. Substituir o veículo sem prévia autorização da Prefeitura e sem a prévia vistoria da Secretaria Municipal de Educação.

É Obrigação do contratado:

a. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos da Lei
b. 9.503 de 23.08.97.
c. Manter em reserva, veículo próprio ou de terceiros, similar ao veículo titular, para realizar eventuais substituições.
d. Substituir o veículo, no prazo que for fixado pela fiscalização.
e. Quando não houver aula no período descrito de prestação de serviços consequentemente não haverá prestação de serviços do contratado, bem como qualquer pagamento referente aquele data, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração com a aplicação das penalidades cabíveis da Lei 14.133/2021, bem como inclusive a rescisão do contrato, e convocação do segundo licitante classificado, para prestação de serviços na respectiva linha, e o envio de relatórios ao Ministério Público para apuração de possível crime cometido em face da Administração Pública;
f. A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou decréscimos na quilometragem da linha da qual for vencedora, com alteração do valor do Km rodado, para mais ou para menos conforme indicado na planilha elaborada pela Contratante, em razão de adequação promovida pela Administração nas linhas licitadas e/ou em razão das modificações de roteiros, extinção ou fusão de linhas de acordo com o interesse da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
g. Comunicar imediatamente ao Responsável pelo serviço do Transporte Escolar, alterações na rota

(inclusão, exclusão de alunos e mudança dos mesmos).

h. O motorista do transporte escolar não poderá durante a vigência da Prestação dos Serviços serem reincidente em Infração Grave, e caso este fato ocorra o Contratado deverá substituir o motorista, sob pena de ter o contrato rescindido, e o segundo classificado será convocado para prestar serviço na respectiva linha.
i. O motorista deverá, durante a prestação dos serviços, respeitar todas as normas, e leis de trânsito, bem como as normas de segurança no transporte de passageiros, sob pena de em casos de desídia, imprudência ou imperícia ser o contrato rescindido, e o segundo classificado

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/085C-1115-C8C6-BB01 e informe o código 085C-1115-C8C6-BB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 229

será convocado para prestar serviço na respectiva linha.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais alterações nas especificações dos serviços, ajustados deverão ser avaliados por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

A responsabilidade pela prestação de serviços da CONTRATADA cessará com a entrega e recebimento do objetivado.

Este contrato será totalmente e devidamente fiscalizado pelo fiscal de contrato designado pelo termo de referência e o edital do pregão nº 009/2026, sem prejuízo das funções e obrigações constantes de outros servidores designados neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 009/2026 e pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

1. advertência escrita.
2. multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Artigo 156 da lei 14.133/2021;
3. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
4. impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do Artigo 156 da Lei 14.133/2021;
5. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Dores do Turvo/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei N.º 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Dores do Turvo-MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal.

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/085C-1115-C8C6-BB01 e informe o código 085C-1115-C8C6-BB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 230

O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Dores do Turvo-MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador Firmino/MG para dirimir eventuais questões emergentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a se tornar.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo com vigencia a partir de 19 de maio de 2026.

Dores do Turvo-MG, 18 de maio de 2026.

_____

Municipio Dores do Turvo

Kallil Daheir Moreira Cunha - Prefeito Municipal

_____

PAULO ALVES AMARAL 09051758677

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO ALVES AMARAL
Data: 19/05/2026 12:53:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO ALVES AMARAL

TESTEMUNHAS:

1 Nome: _____ CPF _____

2 Nome: _____ CPF _____

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/085C-1115-C8C6-BB01 e informe o código 085C-1115-C8C6-BB01

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 231

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/085C-1115-C8C6-BB01 e informe o código 085C-1115-C8C6-BB01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 085C-1115-C8C6-BB01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 18/05/2026 15:35:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/085C-1115-C8C6-BB01